







Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO N° 216/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 127/2022
PARTES: Pref. Municipal de Cafetal do Sul e MAGPEL COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO N° 221/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 144/2022
PARTES: Pref. Municipal de Cafetal do Sul e NILTON CESAR MAZZI.
OBJETO: Locação de um salão em alvenaria, para o funcionamento da sede do Conselho Tutelar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO N° 220/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 138/2022 PARTES: Pref. Municipal de Cafetal do Sul e FAUZEI DARAB.
OBJETO: Locação de um salão em alvenaria, para atendimento de empresas beneficiárias do inventário da Lei Municipal nº 540/2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO N° 206/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 129/2022
PARTES: Pref. Municipal de Cafetal do Sul e DIAUTO – AUTO CENTER E COM. DE PEÇAS LTDA – ME
OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção de ar condicionado e fornecimento de peças para veículos, para atender as secretarias municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
EXTRATO DO CONTRATO N° 207/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 129/2022
PARTES: Pref. Municipal de Cafetal do Sul e A. TECILLA & CIA LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção de ar condicionado e fornecimento de peças para veículos, para atender as secretarias municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO N° 211/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 128/2022
PARTES: Pref. Municipal de Cafetal do Sul e MAQUEA & MAQUEA LTDA
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (polpa de frutas) para atender as escolas e creches do município

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
CONCESSÃO DE DIÁRIAS
ATO DA MESA DIRETORA N° 049/2022
Em análise ao requerimento do senhor JEFFERSON DA LUZ SILVA ocupante do cargo de Contador e inscrito no CPF sob nº 040.122.639-51, realizado em 10/10/2022, para a concessão de 2 diárias, com o objetivo de deslocar-se até a cidade de Maringá/PR, com previsão de saída em 20/10/2022 e retorno em 21/10/2022, para participação no Curso: "ENCERAMENTO CONTÁBIL E FECHAMENTO DOS BALANÇOS 2022, COM ÊMPASE NO SIAPIC, FONTE DE RECURSOS E AUDITORIAS DO TCE/ST", após analisada a sua pertinência, bem como a sua compatibilidade dos motivos do deslocamento com o interesse público e correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do cargo, esta Mesa Diretora resolve: (X) DEFERRIR ( ) INDEFERIR, a concessão de 2 diárias, que totalizam o valor de R\$ 800,00.

MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISOS DE LICITAÇÕES
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 216/2022
Tipo: Menor Preço
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para aquisição de livros específicos de curso em libras, Instrumentos Musicais, bem como aquisição de Protocolos da Terapia Psicológica WISC IV, a serem utilizados nos projetos e trabalhos diários da Diretoria de Educação Especial, desse Município. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00min. do dia 04/11/2022
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Das 08h01min às 08h59min do dia 04/11/2022
NÚMERO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 04/11/2022
Modalidade: Pregão Presencial n° 217/2022
Tipo: Menor Preço
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de ração destinada a animais ressocializados pelo canil municipal, conforme especificações e quantidades estimadas, com entrega de forma parcelada, pelo período de 12 meses. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI
Data de Abertura: às 14h30min do dia 03 de novembro de 2022.
Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bl.com.br. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaira, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 - e-mail compras@guaira.pr.gov.br
Guaira (PR), em 18 de outubro de 2022.
Marcelo Celestrino/ Pregoeiro/ Comissão Permanente de Licitações

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 88/2022
Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL.
O Município de Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitações, vem respeitosamente comunicar aos interessados a SUSPENSÃO da licitação supracitada, que ocorrerá no dia 17 de outubro de 2022 às 10:00h. A suspensão foi solicitada através da Secretaria de Educação para que seja feita diligência no processo.
A retomada de Licitação se dará com nova data de abertura, que será divulgada através de publicação no Diário Oficial do Município de Cruzeiro do Oeste, Jornal Umuarama Ilustrado e poderá ser acessado pelo site www.cruzeirodoeste.pr.gov.br no link "Processos Licitatórios" e/ou pelo site https://bl.org.br/.
Comunicar-se as empresas interessadas.
Publicar-se:
Cruzeiro do Oeste (PR), 17 de outubro de 2022.
Luciano Iabanski/ Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIZ
PORTARIA N° 124, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.
Concede Licença Especial de 05 dias convertida em pecúnia a servidora Rosimeire Anastácio da Silva Galvão.
Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 139 da Lei nº 1.095/93 com alteração introduzida pela Lei nº 1.348/05 e Decreto nº 808/09, e o contido no processo protocolado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 364/2022, RESOLVE:
1. Conceder a servidora Rosimeire Anastácio da Silva Galvão, matrícula nº 2.400, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, Licença Especial de 05 (cinco) dias, convertida em pecúnia, sem prejuízo de sua remuneração, com referência ao quinquênio 2015/2020.
2. Autorizar a compensação de crédito tributário do Município, segundo dispõe o art. 93 da Lei nº 691/75, com o montante em pecúnia correspondente ao período da Licença Especial a que se refere o item anterior.
Edifício do Paço Municipal, em 18 de outubro de 2022.
Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
RESOLUÇÃO N° 02/2022
SÚMULA: Aprova Adesão e Plano de Ação para a execução de projetos, programas e serviços para o atendimento de pessoas idosas referente Deliberação 016/2022 – CEDIPR
O Conselho Municipal dos Direitos Idosos de Guaira-PR, no uso de suas atribuições que confere a Lei Municipal N° 1.578/2008, de 26 de Junho de 2008, e
Considerando a Deliberação da Plenária em reunião ordinária on line dia 17 de Outubro de 2022,
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação referente DELIBERAÇÃO N° 016/2022 – CEDIPR – QUE ESTABELECE O PROCEDIMENTO DE REPASSE DE RECURSOS NA MODALIDADE A FUNDO EXCLUSIVAMENTE PARA INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS (LPI) SEM FINS LUCRATIVOS no valor de R\$ 19.800,00 (Dezenove mil e seiscentos reais)
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Guaira, 17 de outubro de 2022
Valdeir Benvenuto
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos Idosos
Do Idoso

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
DECRETO N° 279/2022
Fica declarado DESERTO o Lote do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº96/2022
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica declarado DESERTO o Lote do procedimento licitatório nº 390/2022 na modalidade de Pregão Eletrônico nº96/2022, onde trata da AQUISIÇÃO DE VEICULO ZERO QUILOMETRO (0 KM) DESTINADO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTA MUNICIPALIDADE.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Cruzeiro do Oeste, 18 de outubro de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
Estado do Paraná
PORTARIA N° 483/2022
DATA - 18/10/2022
SUMULA - Concede Férias a servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias a servidor, Jair Brita, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a partir de 17/10/22 a 21/11/22.
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto a ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, ao 18 de Outubro de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
Estado do Paraná
PORTARIA N° 484/2022
DATA - 18/10/2022
SUMULA - Concede Férias a servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias a servidor, Jair Brita, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a partir de 19/10/22 a 27/11/22.
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto a ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, ao 18 de Outubro de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CORIPA
ERRATA DE CONTRATO
No 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 016/2021, Pregão Presencial nº. 06/2021, OBJETO: SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM AGENCIAMENTO DE ESTÁGIO OBRIGATORIO E NÃO OBRIGATORIO, refica-se para fazer constar:
Diretor Presidente DOMINGOS TARCO MURTA RAMALHO.
Sendo agora: ANTONINHO CARON, brasileiro, portador da cédula de identidade com RG sob nº. 736.273-0, inscrito do CPF/MF sob nº. 080.071.529-20, domiciliado na Rua Ivo Lobo, nº. 42, casa, Alto da Glória, na cidade de Curitiba/PR, CEP-80.030-180.
Cláusula Primeira com a seguinte redação:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescentar prorrogação de prazo por mais 12 meses ao contrato celebrado entre as partes, contados do término da vigência do contrato original, conforme dispõe cláusula Sétima, parágrafo único do contrato administrativo nº 016/2021 e item nº 14.1 do Edital de Pregão Presencial nº 06/2021, com fundamentos no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e previsto na Cláusula Sétima, parágrafo primeiro do contrato Administrativo nº 016/2021 e item nº 14.1 do Edital de Pregão Presencial nº 06/2021.
Cláusula Sétima com a seguinte redação:
CLÁUSULA SÉTIMA
O presente Termo Aditivo entrará em vigor em 06/10/2022.
São Jorge do Patrocínio, 18 de Outubro de 2022.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Presidente do CORIPA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIZ
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
INEZIGIBILIDADE N° 037/2022
HOMOLOGO E ADJUDICO o Processo de Inelegibilidade nº 037/2022 por entender que cumpria as formalidades legais instituídas pelo Art. 25 da Lei 8.666/1993.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de refeições para os jogadores que participam da Copa Oeste de Handebol, categoria sub 17, no qual ocorrerá no Município de Iporá-PR, nos dias 22 e 23 de outubro de 2022.
EMPRESA: LANGARO & CIA. LTDA. - CNPJ: 29.554.355/0001-04
VALOR: R\$ 1.904,00 (um mil, novecentos e quatro reais)
Mariluz, 18 de outubro de 2022.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIZ
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
INEZIGIBILIDADE N° 038/2022
HOMOLOGO E ADJUDICO o Processo de Inelegibilidade nº 038/2022 por entender que cumpria as formalidades legais instituídas pelo Art. 25 da Lei 8.666/1993.
OBJETO: Contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, para prestação de serviços de postagem de documentos oficiais do Município de Mariluz.
EMPRESA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS (ECT) - CNPJ: 34.028.316/0020-76
VALOR: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
Mariluz, 18 de outubro de 2022.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIZ
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
INEZIGIBILIDADE N° 039/2022
HOMOLOGO E ADJUDICO o Processo de Inelegibilidade nº 039/2022 por entender que cumpria as formalidades legais instituídas pelo Art. 25 da Lei 8.666/1993.
OBJETO: Contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, para prestação de serviços de postagem de documentos oficiais do Município de Mariluz.
EMPRESA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS (ECT) - CNPJ: 34.028.316/0020-76
VALOR: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
Mariluz, 18 de outubro de 2022.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIZ
PROCESSO LICITATÓRIO N° 171-2022
PROCESSO DE INELEGIBILIDADE N° 038-2022
JUSTIFICATIVA
O presente Processo de Inelegibilidade de Licitação nº 038-2022 refere-se a contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, para prestação de serviços de postagem de documentos oficiais do Município de Mariluz.
Tal contratação, é de suma importância em virtude da demanda que o município apresenta, no que diz respeito a crescente necessidade de postagem de documentos para Entidades e Empresas espalhadas por todo território nacional, cabendo ao MUNICÍPIO a responsabilidade de encaminhar de forma célere e eficaz os documentos originados, quando solicitados.
Todavia, por se tratar de uma contratação, cujos característicos são exclusivamente aplicados pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), se faz necessária a publicação deste processo de Inelegibilidade para formalização do processo de contratação, conforme manda os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93.
FORNECEDOR CNPJ VALOR
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS (ECT) 34.028.316/0020-76 R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIZ
PROCESSO LICITATÓRIO N° 170-2022
PROCESSO DE INELEGIBILIDADE N° 037-2022
JUSTIFICATIVA
O presente Processo de Inelegibilidade nº 037/2022, refere-se a Contratação de empresa para aquisição de refeições para os jogadores que participarão da Copa Oeste de Handebol, categoria sub 17, no qual ocorrerá no Município de Iporá-PR, nos dias 22 e 23 de outubro de 2022. Essa contratação se faz por caráter de urgência, justificando-se pela necessidade dos atletas se alimentarem de maneira adequada para as atividades esportivas. Por se tratar de um local distante, e haver a necessidade de consumirem a refeição almoço, se faz importante a contratação. Da mesma forma, é exigência do Município de Iporá-PR, que os atletas se alimentem no restaurante (Avenida), sendo necessário o pagamento destas refeições pelo município de Mariluz. Além disso, tomar-se-á inválida a utilização de outras modalidades licitatórias para aquisição das mesmas. Tal contratação é essencial para viabilizar as refeições para os jogadores, garantindo os nutrientes adequados para o bom desempenho durante os jogos.
FORNECEDOR CNPJ VALOR
LANGARO & CIA. LTDA. 29.554.355/0001-04 R\$ 1.904,00 (um mil, novecentos e quatro reais)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIZ
PROCESSO LICITATÓRIO N° 170-2022
PROCESSO DE INELEGIBILIDADE N° 037-2022
JUSTIFICATIVA
O presente Processo de Inelegibilidade nº 037/2022, refere-se a Contratação de empresa para aquisição de refeições para os jogadores que participarão da Copa Oeste de Handebol, categoria sub 17, no qual ocorrerá no Município de Iporá-PR, nos dias 22 e 23 de outubro de 2022. Essa contratação se faz por caráter de urgência, justificando-se pela necessidade dos atletas se alimentarem de maneira adequada para as atividades esportivas. Por se tratar de um local distante, e haver a necessidade de consumirem a refeição almoço, se faz importante a contratação. Da mesma forma, é exigência do Município de Iporá-PR, que os atletas se alimentem no restaurante (Avenida), sendo necessário o pagamento destas refeições pelo município de Mariluz. Além disso, tomar-se-á inválida a utilização de outras modalidades licitatórias para aquisição das mesmas. Tal contratação é essencial para viabilizar as refeições para os jogadores, garantindo os nutrientes adequados para o bom desempenho durante os jogos.
FORNECEDOR CNPJ VALOR
LANGARO & CIA. LTDA. 29.554.355/0001-04 R\$ 1.904,00 (um mil, novecentos e quatro reais)

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
DECRETO N° 279/2022
Fica declarado DESERTO o Lote do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº96/2022
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica declarado DESERTO o Lote do procedimento licitatório nº 390/2022 na modalidade de Pregão Eletrônico nº96/2022, onde trata da AQUISIÇÃO DE VEICULO ZERO QUILOMETRO (0 KM) DESTINADO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTA MUNICIPALIDADE.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Cruzeiro do Oeste, 18 de outubro de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
DECRETO N° 279/2022
Fica declarado DESERTO o Lote do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº96/2022
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica declarado DESERTO o Lote do procedimento licitatório nº 390/2022 na modalidade de Pregão Eletrônico nº96/2022, onde trata da AQUISIÇÃO DE VEICULO ZERO QUILOMETRO (0 KM) DESTINADO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTA MUNICIPALIDADE.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Cruzeiro do Oeste, 18 de outubro de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
DECRETO N° 279/2022
Fica declarado DESERTO o Lote do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº96/2022
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica declarado DESERTO o Lote do procedimento licitatório nº 390/2022 na modalidade de Pregão Eletrônico nº96/2022, onde trata da AQUISIÇÃO DE VEICULO ZERO QUILOMETRO (0 KM) DESTINADO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTA MUNICIPALIDADE.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Cruzeiro do Oeste, 18 de outubro de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
DECRETO N° 279/2022
Fica declarado DESERTO o Lote do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº96/2022
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica declarado DESERTO o Lote do procedimento licitatório nº 390/2022 na modalidade de Pregão Eletrônico nº96/2022, onde trata da AQUISIÇÃO DE VEICULO ZERO QUILOMETRO (0 KM) DESTINADO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTA MUNICIPALIDADE.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Cruzeiro do Oeste, 18 de outubro de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
DECRETO N° 279/2022
Fica declarado DESERTO o Lote do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº96/2022
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica declarado DESERTO o Lote do procedimento licitatório nº 390/2022 na modalidade de Pregão Eletrônico nº96/2022, onde trata da AQUISIÇÃO DE VEICULO ZERO QUILOMETRO (0 KM) DESTINADO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTA MUNICIPALIDADE.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Cruzeiro do Oeste, 18 de outubro de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
DECRETO N° 279/2022
Fica declarado DESERTO o Lote do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº96/2022
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica declarado DESERTO o Lote do procedimento licitatório nº 390/2022 na modalidade de Pregão Eletrônico nº96/2022, onde trata da AQUISIÇÃO DE VEICULO ZERO QUILOMETRO (0 KM) DESTINADO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTA MUNICIPALIDADE.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Cruzeiro do Oeste, 18 de outubro de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
DECRETO N° 279/2022
Fica declarado DESERTO o Lote do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº96/2022
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica declarado DESERTO o Lote do procedimento licitatório nº 390/2022 na modalidade de Pregão Eletrônico nº96/2022, onde trata da AQUISIÇÃO DE VEICULO ZERO QUILOMETRO (0 KM) DESTINADO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTA MUNICIPALIDADE.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Cruzeiro do Oeste, 18 de outubro de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
DECRETO N° 279/2022
Fica declarado DESERTO o Lote do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº96/2022
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica declarado DESERTO o Lote do procedimento licitatório nº 390/2022 na modalidade de Pregão Eletrônico nº96/2022, onde trata da AQUISIÇÃO DE VEICULO ZERO QUILOMETRO (0 KM) DESTINADO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTA MUNICIPALIDADE.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Cruzeiro do Oeste, 18 de outubro de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
DECRETO N° 279/2022
Fica declarado DESERTO o Lote do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº96/2022
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica declarado DESERTO o Lote do procedimento licitatório nº 390/2022 na modalidade de Pregão Eletrônico nº96/2022, onde trata da AQUISIÇÃO DE VEICULO ZERO QUILOMETRO (0 KM) DESTINADO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTA MUNICIPALIDADE.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Cruzeiro do Oeste, 18 de outubro de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
DECRETO N° 279/2022
Fica declarado DESERTO o Lote do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº96/2022
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica declarado DESERTO o Lote do procedimento licitatório nº 390/2022 na modalidade de Pregão Eletrônico nº96/2022, onde trata da AQUISIÇÃO DE VEICULO ZERO QUILOMETRO (0 KM) DESTINADO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTA MUNICIPALIDADE.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Cruzeiro do Oeste, 18 de outubro de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIZ
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
INEZIGIBILIDADE N° 037/2022
HOMOLOGO E ADJUDICO o Processo de Inelegibilidade nº 037/2022 por entender que cumpria as formalidades legais instituídas pelo Art. 25 da Lei 8.666/1993.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de refeições para os jogadores que participam da Copa Oeste de Handebol, categoria sub 17, no qual ocorrerá no Município de Iporá-PR, nos dias 22 e 23 de outubro de 2022.
EMPRESA: LANGARO & CIA. LTDA. - CNPJ: 29.554.355/0001-04
VALOR: R\$ 1.904,00 (um mil, novecentos e quatro reais)
Mariluz, 18 de outubro de 2022.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIZ
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
INEZIGIBILIDADE N° 038/2022
HOMOLOGO E ADJUDICO o Processo de Inelegibilidade nº 038/2022 por entender que cumpria as formalidades legais instituídas pelo Art. 25 da Lei 8.666/1993.
OBJETO: Contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, para prestação de serviços de postagem de documentos oficiais do Município de Mariluz.
EMPRESA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS (ECT) - CNPJ: 34.028.316/0020-76
VALOR: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
Mariluz, 18 de outubro de 2022.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIZ
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
INEZIGIBILIDADE N° 039/2022
HOMOLOGO E ADJUDICO o Processo de Inelegibilidade nº 039/2022 por entender que cumpria as formalidades legais instituídas pelo Art. 25 da Lei 8.666/1993.
OBJETO: Contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, para prestação de serviços de postagem de documentos oficiais do Município de Mariluz.
EMPRESA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS (ECT) - CNPJ: 34.028.316/0020-76
VALOR: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
Mariluz, 18 de outubro de 2022.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIZ
PROCESSO LICITATÓRIO N° 171-2022
PROCESSO DE INELEGIBILIDADE N° 038-2022
JUSTIFICATIVA
O presente Processo de Inelegibilidade de Licitação nº 038-2022 refere-se a contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, para prestação de serviços de postagem de documentos oficiais do Município de Mariluz.
Tal contratação, é de suma importância em virtude da demanda que o município apresenta, no que diz respeito a crescente necessidade de postagem de documentos para Entidades e Empresas espalhadas por todo território nacional, cabendo ao MUNICÍPIO a responsabilidade de encaminhar de forma célere e eficaz os documentos originados, quando solicitados.
Todavia, por se tratar de uma contratação, cujos característicos são exclusivamente aplicados pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), se faz necessária a publicação deste processo de Inelegibilidade para formalização do processo de contratação, conforme manda os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93.
FORNECEDOR CNPJ VALOR
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS (ECT) 34.028.316/0020-76 R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIZ
PROCESSO LICITATÓRIO N° 170-2022
PROCESSO DE INELEGIBILIDADE N° 037-2022
JUSTIFICATIVA
O presente Processo de Inelegibilidade nº 037/2022, refere-se a Contratação de empresa para aquisição de refeições para os jogadores que participarão da Copa Oeste de Handebol, categoria sub 17, no qual ocorrerá no Município de Iporá-PR, nos dias 22 e 23 de outubro de 2022. Essa contratação se faz por caráter de urgência, justificando-se pela necessidade dos atletas se alimentarem de maneira adequada para as atividades esportivas. Por se tratar de um local distante, e haver a necessidade de consumirem a refeição almoço, se faz importante a contratação. Da mesma forma, é exigência do Município de Iporá-PR, que os atletas se alimentem no restaurante (Avenida), sendo necessário o pagamento destas refeições pelo município de Mariluz. Além disso, tomar-se-á inválida a utilização de outras modalidades licitatórias para aquisição das mesmas. Tal contratação é essencial para viabilizar as refeições para os jogadores, garantindo os nutrientes adequados para o bom desempenho durante os jogos.
FORNECEDOR CNPJ VALOR
LANGARO & CIA. LTDA. 29.554.355/0001-04 R\$ 1.904,00 (um mil, novecentos e quatro reais)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIZ
PROCESSO LICITATÓRIO N° 170-2022
PROCESSO DE INELEGIBILIDADE N° 037-2022
JUSTIFICATIVA
O presente Processo de Inelegibilidade nº 037/2022, refere-se a Contratação de empresa para aquisição de refeições para os jogadores que participarão da Copa Oeste de Handebol, categoria sub 17, no qual ocorrerá no Município de Iporá-PR, nos dias 22 e 23 de outubro de 2022. Essa contratação se faz por caráter de urgência, justificando-se pela necessidade dos atletas se alimentarem de maneira adequada para as atividades esportivas. Por se tratar de um local distante, e haver a necessidade de consumirem a refeição almoço, se faz importante a contratação. Da mesma forma, é exigência do Município de Iporá-PR, que os atletas se alimentem no restaurante (Avenida), sendo necessário o pagamento destas refeições pelo município de Mariluz. Além disso, tomar-se-á inválida a utilização de outras modalidades licitatórias para aquisição das mesmas. Tal contratação é essencial para viabilizar as refeições para os jogadores, garantindo os nutrientes adequados para o bom desempenho durante os jogos.
FORNECEDOR CNPJ VALOR
LANGARO & CIA. LTDA. 29.554.355/0001-04 R\$ 1.904,00 (um mil, novecentos e quatro reais)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIZ
PROCESSO LICITATÓRIO N° 170-2022
PROCESSO DE INELEGIBILIDADE N° 037-2022
JUSTIFICATIVA
O presente Processo de Inelegibilidade nº 037/2022, refere-se a Contratação de empresa para aquisição de refeições para os jogadores que participarão da Copa Oeste de Handebol, categoria sub 17, no qual ocorrerá no Município de Iporá-PR, nos dias 22 e 23 de outubro de 2022. Essa contratação se faz por caráter de urgência, justificando-se pela necessidade dos atletas se alimentarem de maneira adequada para as atividades esportivas. Por se tratar de um local distante, e haver a necessidade de consumirem a refeição almoço, se faz importante a contratação. Da mesma forma, é exigência do Município de Iporá-PR, que os atletas se alimentem no restaurante (Avenida), sendo necessário o pagamento destas refeições pelo município de Mariluz. Além disso, tomar-se-á inválida a utilização de outras modalidades licitatórias para aquisição das mesmas. Tal contratação é essencial para viabilizar as refeições para os jogadores, garantindo os nutrientes adequados para o bom desempenho durante os jogos.
FORNECEDOR CNPJ VALOR
LANGARO & CIA. LTDA. 29.554.355/0001-04 R\$ 1.904,00 (um mil, novecentos e quatro reais)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIZ
PROCESSO LICITATÓRIO N° 170-2022
PROCESSO DE INELEGIBILIDADE N° 037-2022
JUSTIFICATIVA
O presente Processo de Inelegibilidade nº 037/2022, refere-se a Contratação de empresa para aquisição de refeições para os jogadores que participarão da Copa Oeste de Handebol, categoria sub 17, no qual ocorrerá no Município de Iporá-PR, nos dias 22 e 23 de outubro de 2022. Essa contratação se faz por caráter de urgência, justificando-se pela necessidade dos atletas se alimentarem de maneira adequada para as atividades esportivas. Por se tratar de um local distante, e haver a necessidade de consumirem a refeição almoço, se faz importante a contratação. Da mesma forma, é exigência do Município de Iporá-PR, que os atletas se alimentem no restaurante (Avenida), sendo necessário o pagamento destas refeições pelo município de Mariluz. Além disso, tomar-se-á inválida a utilização de outras modalidades licitatórias para aquisição das mesmas. Tal contratação é essencial para viabilizar as refeições para os jogadores, garantindo os nutrientes adequados para o bom desempenho durante os jogos.
FORNECEDOR CNPJ VALOR
LANGARO & CIA. LTDA. 29.554.355/0001-04 R\$ 1.904,00 (um mil, novecentos e quatro reais)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIZ
PROCESSO LICITATÓRIO N° 170-2022
PROCESSO DE INELEGIBILIDADE N° 037-2022
JUSTIFICATIVA
O presente Processo de Inelegibilidade nº 037/2022, refere-se a Contratação de empresa para aquisição de refeições para os jogadores que participarão da Copa Oeste de Handebol, categoria sub 17, no qual ocorrerá no Município de Iporá-PR, nos dias 22 e 23 de outubro de 2022. Essa contratação se faz por caráter de urgência, justificando-se pela necessidade dos atletas se alimentarem de maneira adequada para as atividades esportivas. Por se tratar de um local distante, e haver a necessidade de consumirem a refeição almoço, se faz importante a contratação. Da mesma forma, é exigência do Município de Iporá-PR, que os atletas se alimentem no restaurante (Avenida), sendo necessário o pagamento destas refeições pelo município de Mariluz. Além disso, tomar-se-á inválida a utilização de outras modalidades licitatórias para aquisição das mesmas. Tal contratação é essencial para viabilizar as refeições para os jogadores, garantindo os nutrientes adequados para o bom desempenho durante os jogos.
FORNECEDOR CNPJ VALOR
LANGARO & CIA. LTDA. 29.554.355/0001-04 R\$ 1.904,00 (um mil, novecentos e quatro reais)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIZ
PROCESSO LICITATÓRIO N° 170-2022
PROCESSO DE INELEGIBILIDADE N° 037-2022
JUSTIFICATIVA
O presente Processo de Inelegibilidade nº 037/2022, refere-se a Contratação de empresa para aquisição de refeições para os jogadores que participarão da Copa Oeste de Handebol, categoria sub 17, no qual ocorrerá no Município de Iporá-PR, nos dias 22 e 23 de outubro de 2022. Essa contratação se faz por caráter de urgência, justificando-se pela necessidade dos atletas se alimentarem de maneira adequada para as atividades esportivas. Por se tratar de um local distante, e haver a necessidade de consumirem a refeição almoço, se faz importante a contratação. Da mesma forma, é exigência do Município de Iporá-PR, que os atletas se alimentem no restaurante (Avenida), sendo necessário o pagamento destas refeições pelo município de Mariluz. Além disso, tomar-se-á inválida a utilização de outras modalidades licitatórias para aquisição das mesmas. Tal contratação é essencial para viabilizar as refeições para os jogadores, garantindo os nutrientes adequados para o bom desempenho durante os jogos.
FORNECEDOR CNPJ VALOR
LANGARO & CIA. LTDA. 29.554.355/0001-04 R\$ 1.904,00 (um mil, novecentos e quatro reais)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIZ
PROCESSO LICITATÓRIO N° 170-2022
PROCESSO DE INELEGIBILIDADE N° 037-2022
JUSTIFICATIVA
O presente Processo de Inelegibilidade nº 037/2022, refere-se a Contratação de empresa para aquisição de refeições para os jogadores que participarão da Copa Oeste de Handebol, categoria sub 17, no qual ocorrerá no Município de Iporá-



# Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br



Conselório Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

## ATA DA TRIGÉSIMA SEGUNDA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSORÓCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ - CIUENP

Aos quatro (04) dias do mês de agosto (08) de 2022, às 10h00, no Anfiteatro localizado no Paço Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, nº 3.717, Centro Cívico, em Umuarama/PR, reuniram-se o Presidente em Exercício do CIUENP, Sr. Otávio Henrique Grendene Bono, a Coordenadora Geral, Sra. Eliana Almeida, e o Prefeito de Perobal, Sr. Almir, destacando que a atual período eleitoral gera incertezas sobre os futuros repasses, o que causa preocupação sobre a viabilidade de aprovação dos dois projetos nesse momento. O Presidente, Sr. Otávio, afirmou que entende a expressividade e dificuldade em saltar o valor de R\$ 1,25 para R\$ 1,80, mas a principal preocupação que temos hoje em relação ao SAMU é sobre a qualidade de atendimento, então é de suma importância a aprovação do treinamento obrigatório, já que estamos tratando da vida das pessoas atendidas em nossos municípios, destacou o conglomado de repasse federal desde 2013, que acaba por sobrecarregar os municípios, todavia, se o próprio município tiver que manter sozinho uma ambulância, provavelmente não vai conseguir custear, ressaltando a importância do Consórcio Público para os municípios; finalizou pedindo a aprovação do per capita a R\$ 1,80. Em seguida, o Sr. Sérgio, Secretário de Saúde de Campo Mourão, representando o Prefeito Municipal, pediu a palavra para dizer que entende a importância dos treinamentos e do novo sistema, mas será um aumento considerável de valor; considerou que o nosso per capita em R\$ 1,80 ainda ficaria abaixo dos outros SAMUs do Estado, todavia, é difícil evoluir de R\$ 1,25 direto para R\$ 1,80, sendo melhor chegar ao valor desejado de forma gradativa, tendo em vista que o momento eleitoral exige cautela por parte dos municípios, em termos financeiros; por fim, questionou sobre a promessa de repasses do Governo do Estado para auxiliar no custo das ambulâncias tipo USB. A Sra. Eliana esclareceu que ainda não tivemos notificações sobre esse repasse do Estado e lembrou que, apesar dessa promessa de entrada de recada, temos também a previsão de aumento de despesas, decorrente de eventual aprovação da lei que estabelece o piso salarial de enfermagem, tratando-se, todavia, de dois eventos futuros. A Secretária de Saúde de Cianorte, Sra. Rebeca, representando o Prefeito Municipal, ponderou que é até um contrassenso votar contra o treinamento dos colaboradores e o novo sistema, mas, diante das dificuldades já apontadas, questionou sobre a possibilidade de deixar essa aprovação para o final do ano, quando o cenário estiver mais estável, ao que o Contador, Sr. Denis, respondeu não ser possível, ante os prazos da previsão orçamentária dos Municípios. O Prefeito de Perobal, Sr. Almir, questionou, então, sobre a possibilidade de revisão do valor per capita posteriormente, caso venha a se concretizar a promessa do Governo Estadual, ao que foi respondido pelo Sr. Denis que é possível a convocação de uma assembleia extraordinária para este fim. O Prefeito de Moreira Sales, Sr. Rafael, ressaltou a dificuldade em aprovar um percentual de reajuste tão grande (de R\$ 1,25 para R\$ 1,80), lamentando o quórum reduzido da assembleia, já que os poucos municípios presentes dividiram a responsabilidade da decisão que atingirá os 101 municípios integrantes deste Consórcio Público. O Prefeito de Perobal, Sr. Almir, lembrou que já esteve na presidência do CIUENP e tem ciência de que o SAMU é que precisa de frota que foi apresentado hoje é fundamental; destacou que é antiga a intenção de acrescentar duas novas viaturas tipo USB na rodota do CIUENP, sendo uma em Campo Mourão e outra em Campina da Lagoa, onde sempre identifico um vazão de rede, mas não foi possível evoluir a implementação com a antiga gestora do município, que ocupou o cargo no período de 2013 a 2016. A Sra. Eliana concordou que Campo Mourão é uma região central e está precisando muito desta adição. O Prefeito de Perobal, Sr. Almir, alertou que o próximo ano traz muitas incertezas, em razão do ICMS e redução do IPI, de modo que é difícil aprovar um valor per capita tão mais elevado do que aquele que é pago hoje, lamentando também a pouca quantidade de prefeitos presentes na assembleia. A Coordenadora de Enfermagem, Sra. Késia, pediu a palavra para destacar a importância da aprovação do treinamento obrigatório, o que foi reforçado pelo Coordenador Médico, Sr. Alain, que fez o pedido para que os prefeitos aprovelem pelo menos o treinamento obrigatório nesta assembleia. A Sra. Eliana colocou em votação os três valores propostos para o exercício financeiro de 2023, sendo o valor per capita de R\$ 1,75 aprovado por seis votos, ficando expressamente assumindo o compromisso de se fazer nova assembleia para revisão do valor, caso venha o repasse prometido pelo Governo do Estado. O Contador, Sr. Denis, apresentou o PLACIC e o Orçamento para o exercício de 2023 no montante de R\$ 47.919.096,52, no qual foi devidamente aprovado. Por fim, em atenção ao item "b" da Simplificada (PSS), para suprir contratação necessária do CIUENP, sendo autorizado, sem restrições, para o exercício financeiro de 2022, o valor per capita de R\$ 1,75 aprovado por seis votos, ficando expressamente assumindo o compromisso de se fazer nova assembleia para revisão do valor, caso venha o repasse prometido pelo Governo do Estado. O Contador, Sr. Denis, apresentou o PLACIC e o Orçamento para o exercício de 2023 no montante de R\$ 47.919.096,52, no qual foi devidamente aprovado. Por fim, em atenção ao item "b" da Simplificada (PSS), para suprir contratação necessária do CIUENP, sendo autorizado, sem restrições, para o exercício financeiro de 2022, o valor per capita de R\$ 1,75 aprovado por seis votos, ficando expressamente assumindo o compromisso de se fazer nova assembleia para revisão do valor, caso venha o repasse prometido pelo Governo do Estado.

**OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**  
Presidente em Exercício do CIUENP

**ELIANA DE LIMA BERALDO**  
Coordenadora Geral do CIUENP e Secretária da Assembleia

**VANESSA GRISÓLIA DO CARMO**  
Procuradora Geral do CIUENP

base e fica responsável de prestar contas ao consórcio, apresentando os respectivos comprovantes, ao que o Sr. Prefeito superou a implementação do Cartão de Pagamento, fornecido pelo Banco do Brasil, que trata-se de um cartão de crédito vinculado à conta do empregador, que facilita a prestação de contas. Dando continuidade à prestação de contas, o Sr. Denis apresentou comparativos entre arrecadação de receitas e despesas para manutenção das atividades do CIUENP, informando que no encerramento do primeiro semestre de 2022 o Consórcio possuiu R\$ 2.583.759,20 em disponibilidade líquida, valor este considerado baixo, ante as despesas mensais do CIUENP; ao continuar, passou a informar sobre a inadimplência dos consorciados, informando que a regional de Campo Mourão é a que possui o maior débito, seguida pela Regional de Umuarama, Regional de Ivaiporã, Regional de Cianorte e Regional de Paranaguá; dessa inadimplência, quase 70% está sendo cobrada judicialmente e 30% está em parcelamento, não existindo débitos pendentes sem que esteja enquadrado nessas duas situações; informou quais municípios possuem ação judicial de cobrança (Campina da Lagoa, Engenheiro Beltrão, Fênix, Juranda, Nova Olímpia, Tuneiras do Oeste, Guairaçu, Paranapoema e Santa Maria do Oeste) e quais municípios possuem parcelamento (Tretama, Cruzeiro do Oeste, Iporã, Jussara, Tamboara), destacando que todas as parcelas estão sendo pagas pontualmente. O Prefeito de Moreira Sales, Sr. Rafael, pediu que lhe seja enviado um relatório dos débitos da 11ª Regional de Saúde (Campo Mourão), se comprometendo a conversar com os prefeitos dos municípios devedores. Finalizada a apresentação, não havendo mais nenhum questionamento ou oposição, a prestação de contas foi aprovada por unanimidade pelos representantes dos entes consorciados presentes. Prosseguindo, a Sra. Eliana, em atenção aos itens "b" e "c" da pauta, informou a intenção de implementação de dois projetos no CIUENP, que, se aprovados, impactarão o valor per capita para o exercício financeiro de 2023, sendo um apresentado pela Coordenação de Enfermagem e outro pela Coordenação de Frotas. A Coordenadora de Enfermagem, Sra. Késia, então, fez uso da palavra para apresentar o projeto de implementação de treinamento obrigatório para os funcionários, destacando como funcionam os serviços prestados pelo SAMU, que atualmente possui 29 viaturas tipo USB e 7 viaturas tipo UCA, 499 colaboradores, sendo 428 na intervenção; explicou as principais dificuldades enfrentadas hoje nos atendimentos, ressaltando que, na ambulância, são poucos profissionais para prestar o atendimento ao paciente, muitas vezes não sendo possível solicitar ajuda extra, como acontece, por exemplo, em hospitais e outros estabelecimentos de saúde; destacou que o trabalho do SAMU não se limita a pegar a vítima e levar para o hospital, precisa dar um suporte adequado, prestar um atendimento inicial satisfatório, para que essa vítima consiga chegar no hospital com vida e com boas chances de recuperação, o que só é possível se a intervenção for feita com a maior brevidade possível, preferencialmente pelo SAMU, que é o primeiro atendimento prestado à vítima; esclareceu que atualmente os treinamentos são feitos com dois dias de treinamento, quando da admissão do funcionário, e depois um treinamento por mês através de convite e fora do horário de trabalho, de modo que é opcional e muitos não o fazem; citou a Portaria nº 2048/2002, do Ministério da Saúde, que estabelece a obrigatoriedade de treinamento dos funcionários, de modo que a proposta ora apresentada cumpriria essa determinação, com a realização de seis treinamentos obrigatórios por ano, com duração de quatro horas cada, além de abrir a possibilidade de implantação de um processo de reciclagem dos profissionais; finalizou destacando a importância dos treinamentos prévios nos serviços de urgência e emergência, que tem a especificidade de não ser possível o treinamento no momento do atendimento das ocorrências, ante a gravidade das situações atendidas pelo SAMU. A pedido da Sra. Eliana, a Sra. Késia acrescentou que muitos municípios têm solicitado treinamentos para seus servidores, mas o CIUENP não consegue auxiliar da forma que todos gostariam, por falta de colaboradores aptos a passar esses cursos treinamentos, tendo em vista que o NEP (Núcleo de Educação Permanente) é uma equipe de apenas 14 profissionais para treinar todo o SAMU noroeste e atender essas solicitações; lembrou que a partir desse mês de agosto, será dado início a um treinamento às Regiões de Saúde, com dois dias de treinamento, e previsão de término em dezembro deste ano. O Coordenador de Frotas, Sr. Alain, complementou dizendo que os profissionais sempre entram muito curtos para o serviço específico do SAMU, então existe uma dificuldade em cobrar e penalizar os colaboradores que não agem de acordo com o que é preciso, já que eles não têm experiência com as técnicas e procedimentos da urgência e emergência; defendeu a importância administrativa em tornar esses treinamentos obrigatórios, porquanto vão permitir excluir dos quadros do SAMU eventuais profissionais com mau desempenho, além de melhorar a prestação de serviços à população. Na sequência, o Coordenador de Frotas, Sr. Mauro, apresentou o projeto de implementação do sistema "Via Sky SAMU", que visa instituir um sistema de comunicação híbrida nas ambulâncias, coberto por telefone/internet e satélite, garantindo 100% de cobertura na comunicação, onde quer que as ambulâncias estejam, sendo que hoje existem alguns pontos de "ombra", em que não é possível o contato entre a regulação e a ambulância, por ausência de cobertura do sinal de operadora de telefone, prejudicando o atendimento prestado, especialmente se considerarmos que o SAMU Noroeste possui uma área de abrangência muito grande; explicou as diversas funcionalidades do sistema, projetou um vídeo explicativo do funcionamento e finalizou dizendo que o investimento neste sistema de tecnologia proporcionará maior agilidade e melhora dos serviços nos atendimentos. Após as apresentações dos dois projetos, a Sra. Eliana voltou a palavra ao Contador, Sr. Denis, que passou a falar sobre as previsões de despesas para o próximo exercício financeiro, destacando que, na composição dos valores per capita, foram considerados: as duas novas ambulâncias tipo USB em Cianorte e Campo Mourão, as despesas relativas ao pagamento de DSR (descanso semanal remunerado) sobre as horas realizadas pelos funcionários (objeto de acordo coletivo de trabalho tratado com o sindicato), o projeto de treinamento obrigatório para os funcionários, o custo do novo sistema de comunicação para a frota de ambulâncias, a qual deverá ser coberta pelos municípios, uma vez que não há repasse inflacionária no valor de repasse das verbas do Governo Federal e Estadual; como parâmetros de comparação, relatou o cenário de outros SAMUs do Paraná, esclarecendo que apenas dos SAMUs já possuem o novo per capita de 2023, sendo o CONSAMU (Cascavel), com o valor de R\$ 2,09 por funcionário sem base e 2,59 com base, e o CIMSAMU (Fonta Grossa), com o valor de R\$ 0,97 para municípios sem base e 3,09 com base; em vista dessas informações, as três propostas para votação do per capita para o exercício financeiro de 2023 são de: R\$ 1,80, incluindo os projetos de treinamentos e novo sistema, R\$ 1,75, incluindo apenas o treinamento, e R\$ 1,70, sendo treinamento e sistema. O Prefeito de Moreira Sales, Sr. Rafael, questionou o

**OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**  
Presidente em Exercício do CIUENP

**ELIANA DE LIMA BERALDO**  
Coordenadora Geral do CIUENP e Secretária da Assembleia

**VANESSA GRISÓLIA DO CARMO**  
Procuradora Geral do CIUENP

## CIUENP NOROESTE PR Conselho Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

### 32ª REUNIÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DO CIUENP REALIZADA EM 04/08/2022.

#### LISTA DE PRESEÇA DOS MUNICÍPIOS DA AMUNPAR

MUNICÍPIO	NOME DO PREFEITO	ASSINATURA
Alto Paraná	Claudemir José Pereira	
Anapórá	Mauro Lemos	
Cruzeiro do Sul	Marcos Cesar Sugliani	
Diamante do Norte	Eliel dos Santos Cordeiro	
Guairaçu	Marcelo Alves de Oliveira	
Inajá	Cleber Geraldo da Silva	
Itauna do Sul	Gilson José de Góes	
Jardim Olinda	Lucimair de Souza Moraes	
Loanda	João Maria Pereira Fernandes	
Mariena	José Aparecido da Silva	
Mesador	Fabiano Marcos da Silva Travim	
Nova Alvorada do Ivaí	Uliisses de Souza	
Nova Londrina	Otávio Henrique Grendene Bono	
Parailo do Norte	Carlos Alberto Vizzotto	
Paranapoema	Sidinei Frazzatto	
Paranaíba	Carlos Henrique Rosseto Gomes	
Planaltina do Paraná	Celso Maggioni	
Ponto Rico	Alvaro de Freitas Netto	

MUNICÍPIO	NOME DO PREFEITO	ASSINATURA
Querência do Norte	Alex Sandro Fernandes	
Santa Cruz de Monte Castelo	Francisco Antonio Boni	
Santa Isabel do Ivaí	Frenozio Valente	
Santa Mônica	Luan Gustavo Frazzatto	
Santo Antônio do Caiuá	José Gabriel Gonçalves Fachiano	
São Carlos do Ivaí	João Luiz Santos	
São João do Caiuá	Stefan Tome Pauk	
São Pedro do Paraná	Neila Fernandes	
Tamboara	Antonio Carlos Cauetano	
Terra Rica	Julio Cesar da Silva Leite	

## CIUENP NOROESTE PR Conselho Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

### 32ª REUNIÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DO CIUENP REALIZADA EM 04/08/2022.

#### LISTA DE PRESEÇA DOS MUNICÍPIOS DA REGIONAL DE IVAIPORÁ

MUNICÍPIO	NOME DO PREFEITO	ASSINATURA
Arapuá	Deodato Matias	
Araucária do Ivaí	Yago Epifânio da Silva	
Candido de Abreu	Renan Menck Romanichin	
Cruzmalina	Natal Casaviecha	
Godói Moreira	Prímia de Oliveira	
Ivaiporã	Luiz Carlos Gil	
Jardim Alegre	João Roberto Furian	
Lisiantópolis	Adauto Aperecido Mandu	
Lunardelli	Renato Grolla	
Mancei Ribas	José Carlos da Silva Corona	
Mato Rico	Edelei Jesus Ribeiro da Silva	
Nova Tebas	Cleodálio Fernandes dos Santos	
Rio Branco do Ivaí	Pedro Falcônia Desplanchin	
Rosário do Ivaí	Iton Shigenori Kurita	
Santa Maria do Oeste	Oscar Daniel Delpo	
São João do Ivaí	Carla Emerenciano	

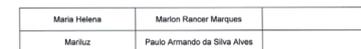


## CIUENP NOROESTE PR Conselho Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

### 32ª REUNIÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DO CIUENP REALIZADA EM 04/08/2022.

#### LISTA DE PRESEÇA DOS MUNICÍPIOS DA AMERIOS

MUNICÍPIO	NOME DO PREFEITO	ASSINATURA
Alto Paraná	Decio Jardim Junior	
Alto Piquiri	Glovanne Mendes de Cavalho	
Albânia	Claudemir Gervasio	
Brasilândia do Sul	Alex Cavalcante	
Catanduva do Sul	Mario Junio Kazuo de Silva	
Cianorte	Marco Franzato	
Cidade Gaúcha	Henrique Domingues	
Cruzeiro do Oeste	Maria Helena Bertoso Rodrigues	
Douradina	Oberdan José de Oliveira	
Esperança Nova	Evertton Barbieri	
Francisco Alves	Milena Silva Rosa	
Guaporama	Gilberto Castiglioni	
Icaraima	Marcos Alves de Oliveira	
Indaialópolis	Juliano Trevisan Cordeiro	
Iporã	Sergio Borges	
Ivaí	Denilson Preival	
Japurá	Adriana Cristina Polzer	
Jussara	Robison Pedrosa de Silva	



## CIUENP NOROESTE PR Conselho Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

### 32ª REUNIÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DO CIUENP REALIZADA EM 04/08/2022.

#### LISTA DE PRESEÇA DOS MUNICÍPIOS DA COMCAM

MUNICÍPIO	NOME DO PREFEITO	ASSINATURA
Altamira do Paraná	Tasso Rodrigo Stefano	
Araucária	Leandro Cesar de Oliveira	
Barbosa Ferraz	Edemilson Aparecido Milosai	
Boa Esperança	João Bueacali	
Campina da Lagoa	Milton Luis Alves	
Campo Mourão	Taulli Tazeiti	
Comunal do Sul	Alexandre Donato	
Engenheiro Beltrão	Regério Riquetti Gomes	
Faést	Odelcio de Freitas Meneses	
Fênix	Euripedes Molina Tasca Junior	
Goldôbre	Roberto dos Reis Lima	
Iretama	Sam Saab	
Janiópolis	Ismail José Dezanconi	
Juranda	Leila Motta Amadi	
Luzitana	Wilson Antonio Tuneski	
Mamboré	Ricardo Ribonaki	
Moreira Sales	Rafael Brito do Prado	
Nova Santa	Artur Antonio Agnolin	



## CIUENP NOROESTE PR Conselho Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

### 32ª REUNIÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DO CIUENP REALIZADA EM 04/08/2022.

#### LISTA DE PRESEÇA DOS MUNICÍPIOS DA COMCAM

MUNICÍPIO	NOME DO PREFEITO	ASSINATURA
Altamira do Paraná	Tasso Rodrigo Stefano	
Araucária	Leandro Cesar de Oliveira	
Barbosa Ferraz	Edemilson Aparecido Milosai	
Boa Esperança	João Bueacali	
Campina da Lagoa	Milton Luis Alves	
Campo Mourão	Taulli Tazeiti	
Comunal do Sul	Alexandre Donato	
Engenheiro Beltrão	Regério Riquetti Gomes	
Faést	Odelcio de Freitas Meneses	
Fênix	Euripedes Molina Tasca Junior	
Goldôbre	Roberto dos Reis Lima	
Iretama	Sam Saab	
Janiópolis	Ismail José Dezanconi	
Juranda	Leila Motta Amadi	
Luzitana	Wilson Antonio Tuneski	
Mamboré	Ricardo Ribonaki	
Moreira Sales	Rafael Brito do Prado	
Nova Santa	Artur Antonio Agnolin	



## CIUENP NOROESTE PR Conselho Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

### 32ª REUNIÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DO CIUENP REALIZADA EM 04/08/2022.

#### LISTA DE PRESEÇA DOS MUNICÍPIOS DA AMUNPAR

MUNICÍPIO	NOME DO PREFEITO	ASSINATURA
Alto Paraná	Claudemir José Pereira	
Anapórá	Mauro Lemos	
Cruzeiro do Sul	Marcos Cesar Sugliani	
Diamante do Norte	Eliel dos Santos Cordeiro	
Guairaçu	Marcelo Alves de Oliveira	
Inajá	Cleber Geraldo da Silva	
Itauna do Sul	Gilson José de Góes	
Jardim Olinda	Lucimair de Souza Moraes	
Loanda	João Maria Pereira Fernandes	
Mariena	José Aparecido da Silva	
Mesador	Fabiano Marcos da Silva Travim	
Nova Alvorada do Ivaí	Uliisses de Souza	
Nova Londrina	Otávio Henrique Grendene Bono	
Parailo do Norte	Carlos Alberto Vizzotto	
Paranapoema	Sidinei Frazzatto	
Paranaíba	Carlos Henrique Rosseto Gomes	
Planaltina do Paraná	Celso Maggioni	
Ponto Rico	Alvaro de Freitas Netto	

## MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 325, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022  
DECLARA TRANSFERÊNCIA E DECLARA PONTO FACULTATIVO.  
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
DECRETA:  
Art. 1º - Fica transferido o Ponto Facultativo do dia 28 de outubro de 2022 (dia da Secretaria Pública) para o dia 31 de outubro de 2022 e declarado Ponto Facultativo o dia 01 de novembro de 2022.  
Art. 2º - Não haverá expediente nas repartições públicas municipais nas datas mencionadas no caput, com exceção dos serviços considerados de essenciais e de utilidade pública, principalmente Hospital Municipal, limpeza pública e outros serviços relevantes neste período.  
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
VALDETE CUNHA  
Prefeita Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 2203/2022  
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e servindo-se das faculdades do inciso IX, Art. 37, da Constituição Federal, Lei Complementar Estadual nº198/2006 e das disposições da Lei Orgânica do Município de Tapira - PR e de acordo com o Edital 001/2022 do Processo Seletivo Simplificado/PSS, com data de 13 de janeiro de 2022, que institui o regulamento:  
RESOLVE:  
Art. 1º - Nomear LIESLEI DIOGO DIAS DA SILVA, portador da carteira de identidade RG sob nº 9.743.433-6 SSP-PR, e portador do cadastro de pessoa física CPF sob nº 053.973.779-36, para exercer temporariamente o Cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS, pelo Regime CLT a partir de 18 de outubro de 2022, com vencimentos de acordo com o fixado no Edital 001/2022.  
Art. 2º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública, em caráter excepcional, tendo a vigência do contrato observando o disposto no item 13.5 do Edital 001/2022, podendo ser prorrogado no interesse da administração.  
PÚBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.  
Serviço da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 17 (dezesete) dias do mês de outubro de 2022.  
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 2203/2022  
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e servindo-se das faculdades do inciso IX, Art. 37, da Constituição Federal, Lei Complementar Estadual nº198/2006 e das disposições da Lei Orgânica do Município de Tapira - PR e de acordo com o Edital 001/2022 do Processo Seletivo Simplificado - PSS, datado de 13 de janeiro de 2022, realizado em 06 de fevereiro de 2022, e considerando a Ata de Classificação Final nº. 001/2022, de 18 de fevereiro de 2022, que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado - PSS, publicado em primeiro de março de 2022 no Jornal Umuarama Ilustrado Edição nº. 12.365.  
CONVOCA a pessoa abaixo relacionada, aprovada para o cargo de Serviços Gerais, para apresentar no Departamento de Recursos Humanos, exigida para o cargo e demais documentações conforme edital nº 001/2022, para sua contratação.  
RELAÇÃO DE CANDIDATOS  
CARGO NOME CLASSIFICAÇÃO NOTA  
SERVIÇOS GERAIS HELLEN CRISTINA NOVAIS FERREIRA 14ª 75,0  
Tapira PR, 18 de outubro de 2022.  
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA  
Prefeito Municipal



## RESOLUÇÃO 006/2022

Súmula: Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa para o biênio 2022 a 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do município de Pérola - Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 2065 de 05 de dezembro de 2014 alterada pela lei nº 3123 de 16 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:  
Art. 1º - Aprovar a composição do conselho municipal dos direitos da pessoa idosa para o biênio, 2022 a 2024.  
Art. 2º - Fica constituído o CMDPI, com os seguintes membros:  
**Representantes Governamentais:**

REPRESENTATIVIDADE	TITULAR	SUPLENTE
Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social	Márcia dos santos Giroto	Evellyn Caroline Witkowski
Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer.	Selvina de Matos Balassio	Lucimar Olivetto Salgueiro
Secretaria Municipal de Saúde	Rozalia Paula Aves Dorna	Marta Maria Fonseca
Departamento de Indústria e Comércio	Lucas Paiva Branco	Michele de Oliveira da Silva

**Representantes não Governamentais Sociedade Civil**

REPRESENTATIVIDADE	TITULAR	SUPLENTE
APAE	Silviana Formaggio Rissato	Andréia Maria Silva Ikenatutu
Pastoral do Idoso	Maria Isabel Bressam Bambolim	Adriana Gabarrão Astorio
Usuários da Política da Pessoa Idosa	Lucia Maria Bergamini	Augusto Peczek
Usuários da Política da Pessoa Idosa	Nadir Callani Scalco	Lairce de Fátima Favre Marostica

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.  
Pérola, 13 de setembro de 2022.  
Aparecida Verônica Mantovani  
Presidente do CMDPI



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE TAPIRA

### RESOLUÇÃO CMOI Nº 009/2022 DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

Súmula: "Dispõe sobre a Aprovação do Termo de Adesão e o Plano de Ação do Município de Tapira, referente a Deliberação nº 016/2022-CE/IMP, que estabelece os procedimentos de repasse de recursos na modalidade fundo a fundo, exclusivamente para Instituições de Longa Permanência para Idosos (LPI) sem fins lucrativos, conforme Lei Federal nº 10.741 de 01 de outubro de 2003 - Estatuto da Pessoa Idosa, do município de Tapira-PR".

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMOI de Tapira-PR no uso de suas atribuições estabelecidas que lhe confere a Lei nº 5682/2014 de 03 de setembro de 2014, e considerando a deliberação em reunião ordinária desse conselho no dia 17 de outubro de 2022, a 100%, conforme ata 004/2022, na Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:  
Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação da Deliberação nº 016/2022-CE/IMP.  
Art. 2º - Aprovar o Termo de Adesão ao Incentivo da Deliberação nº 016/2022-CE/IMP.  
Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.  
Tapira-PR, 17 de outubro de 2022.  
Alzira de Silva Santos  
Presidente do CMOI



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná  
AVISO DE SESSÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 2 E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2022  
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Tunaieras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, comunica que a Sessão Pública para abertura e julgamento dos envelopes nº 2 contendo as Propostas de Preços das empresas interessadas habilitadas na TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO E IMPLANT

# Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 136, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022  
Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar em dotações do orçamento corrente.

PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 71 inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei nº 2.266 de 10 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do executivo para o corrente exercício o valor de R\$ 60.700,00 (sessenta mil e setecentos reais), destinados a ocorrer com despesas classificadas nas atividades e nos elementos e dotações consignadas:

07.000.00.000.000.0.000 -	Secretaria de Obras Vias e Serviços Urbanos	RS:	50.000,00
07.002.00.000.000.0.000 -	Divisão de Serviços Urbanos	RS:	50.000,00
07.002.15.000.000.0.000 -	Urbanismo	RS:	50.000,00
07.002.15.452.000.0.000 -	Serviços Urbanos	RS:	50.000,00
07.002.15.452.0045.2.061 -	Manutenção e Encargos do Serviço de Iluminação Pública	Fonte: 507 - Cosp - Contribuição de Iluminação Pública, cf Art. 149-a	RS: 50.000,00
07.004.00.000.000.0.000 -	Divisão do Rodoviário Municipal	RS:	50.000,00
07.004.26.782.000.0.000 -	Transporte Rodoviário	RS:	50.000,00
07.004.26.782.0043.0.000 -	Cidade Organizada	RS:	50.000,00
07.004.26.782.0043.0.015 -	Manutenção e Encargos de Estradas Pontes e Bueiros	Fonte: 000 - Recursos Ordinários (Ivres)	RS: 5.000,00
3.3.90.30.00.00 (147) Material de Consumo	RS:	5.000,00	
10.000.00.000.000.0.000 -	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	RS:	5.000,00
10.001.00.000.000.0.000 -	Divisão de Ensino Fundamental	RS:	5.000,00
12.003.08.244.0028.0.000 -	Assistência Social	12.003.08.244.0000.0.000 -	Assistência Comunitária
12.003.08.244.0028.0.000 -	Proteção Social Básica	12.003.08.244.0028.0.000 -	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
07.004.00.000.000.0.000 -	Recursos Ordinários (Ivres)	RS:	3.200,00
3.3.90.36.00.00 (407) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	RS:	3.200,00	
Total	RS:	60.700,00	

Artigo 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, será cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

07.000.00.000.000.0.000 -	Secretaria de Obras Vias e Serviços Urbanos	RS:	50.000,00
07.002.00.000.000.0.000 -	Divisão de Serviços Urbanos	RS:	50.000,00
07.002.15.000.000.0.000 -	Urbanismo	RS:	50.000,00
07.002.15.452.000.0.000 -	Serviços Urbanos	RS:	50.000,00
07.002.15.452.0045.2.061 -	Manutenção e Encargos do Serviço de Iluminação Pública	Fonte: 507 - Cosp - Contribuição de Iluminação Pública, cf Art. 149-a	RS: 50.000,00
3.3.90.30.00.00 (138) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	RS:	50.000,00	
07.004.00.000.000.0.000 -	Divisão do Rodoviário Municipal	RS:	50.000,00
07.004.26.782.000.0.000 -	Transporte Rodoviário	RS:	50.000,00
07.004.26.782.0043.0.000 -	Cidade Organizada	RS:	50.000,00
07.004.26.782.0043.0.015 -	Manutenção e Encargos de Estradas Pontes e Bueiros	Fonte: 000 - Recursos Ordinários (Ivres)	RS: 5.000,00
3.3.90.30.00.00 (150) Indenizações e Restituições	RS:	500,00	
4.4.90.52.00.00 (151) Equipamentos e Material Permanente	RS:	4.500,00	
10.000.00.000.000.0.000 -	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	RS:	5.000,00
10.001.00.000.000.0.000 -	Divisão de Ensino Fundamental	RS:	5.000,00
10.001.12.000.000.0.000 -	Educação	RS:	5.000,00
10.001.12.365.0016.0.000 -	Educação Infantil	RS:	5.000,00
10.001.12.365.0016.0.000 -	Primeira Infância Melhor	RS:	5.000,00
10.001.12.365.0016.2.143 -	Manutenção e Encargos do Fundeb	RS:	5.000,00
Fonte: 101 - Fiminvest 70% - Início em 2021	RS:	2.500,00	
3.3.90.30.00.00 (259) Indenizações e Restituições	RS:	2.500,00	
12.003.00.000.000.0.000 -	Assistência Social	RS:	2.500,00
12.003.00.000.000.0.000 -	Fundo Municipal de Assistência Social	RS:	2.500,00
12.003.08.000.000.0.000 -	Assistência Social	RS:	2.500,00
12.003.08.244.0000.0.000 -	Assistência Social	RS:	2.500,00
12.003.08.244.0028.0.000 -	Proteção Social Básica	RS:	2.500,00
12.003.08.244.0028.0.000 -	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil	RS:	2.500,00
Fonte: 000 - Recursos Ordinários (Ivres)	RS:	800,00	
4.4.90.52.00.00 (410) Equipamentos e Material Permanente	RS:	800,00	
3.3.90.39.00.00 (408) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	RS:	800,00	
3.3.90.33.00.00 (405) Passagens e Despesas com Locomoção	RS:	800,00	
3.3.90.32.00.00 (405) Material de Consumo	RS:	800,00	
Total	RS:	60.700,00	

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tapejara, 18 de outubro de 2022.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE  
PREFEITO MUNICIPAL

### MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE ESTADO DO PARANÁ

#### 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 161/2021

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/ME nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e por outro lado à empresa **CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 06.218.782/0002-05, com estabelecimento à Rua Industrial, 1385 - Parque Industrial, na cidade de Umuarama/PR, com telefone de contato (41)3639-2916, representada neste ato por Antonio Carlos Gaspar, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG nº 984.272-1 (SSP/PR), inscrito no CPF/ME nº 163.230.339-68, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 161/2021**, oriundo do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2021)**, com as seguintes condições:

**1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato supra, oriundo do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021**, considerando a vantagemidade da Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado, e também a dedução de preço, conforme documentos e parecer jurídico em anexo.

**2.0 CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DOS VALORES:**

2.1 Com a alteração do valor inicialmente contratados, o preço reajustado que passará a vigorar a partir dessa data é conforme a tabela abaixo:

Lote	Item	Descrição	Und.	Marca	Preço Unitário Anterior (R\$)	Preço Unitário Atual (R\$)	Decréscimo %
1	2	EMULSO ASFÁLTICA (RR-C1), TAMBOUR C/200KG	TAMBOUR	CA	1.131,04	1.058,99	-6,37%

**3.0 CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

3.1 O prazo de vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 161/2021** que findaria em 15/10/2022, fica prorrogado por 12 (doze) meses, findando, portanto, em 15/10/2023.

**4.0 - CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

4.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no art. 57, II e 65, III, "d" da Lei nº 8.666/93, e Cláusula Quarta e Quinta do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 161/2021**.

**5.0 - CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:**

5.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 161/2021**.

Tuneiras do Oeste/PR, 13 outubro de 2022.

<p><b>MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE</b> Taketoshi Sakurada Prefeito Municipal</p> <p>Contratante</p>	<p><b>CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA</b> Antonio Carlos Gaspar Representante Legal Contratada</p>
---	--

Testemunhas:

1. _____	2. _____
Nome: Carolini Mendes Miranda	Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G.: 10.719.792-3 SSP/PR	R.G.: 9.205.965-0 SSP/PR

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná  
5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 161/2021

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/ME nº 281.629.279-72, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **CONSTRUTORA LONGUINI LTDA**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 16.514.870/0001-19, com estabelecimento à Rua Edmundo Mercer Junior, nº 1.565, Jardim Alvorada, na cidade de Cruzeiro do Oeste/PR, com telefone de contato (41)3678-1175, representada neste ato por André Longuini Junior, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CI/RG nº 9.186.564-0 (SSP/PR), inscrito no CPF/ME nº 088.833.329-05, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 161/2021**, oriundo do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2021)**, com as seguintes condições:

**1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato supra, oriundo do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2021)**, considerando a vantagemidade da Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.

**2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO ADITIVO:**

2.1 O prazo da vigência contratual que findaria em 15/10/2022, fica prorrogado por 12 (doze) meses, findando, portanto, em 15/10/2023.

**3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base nos artigos 57, II da Lei nº 8.666/93, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.

**4.0 - CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:**

4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 161/2021**.

Tuneiras do Oeste, 13 de outubro de 2022.

<p><b>MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE</b> Taketoshi Sakurada Prefeito Municipal CONSTRUTORA LONGUINI LTDA André Longuini Junior Representante Legal Contratante Contratada</p>	<p>Testemunhas:</p> <table border="0"> <tr> <td>1. _____</td> <td>2. _____</td> </tr> <tr> <td>Nome: Carolini Mendes Miranda</td> <td>Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo</td> </tr> <tr> <td>R.G.: 10.719.792-3 SSP/PR</td> <td>R.G.: 9.205.965-0 SSP/PR</td> </tr> </table>	1. _____	2. _____	Nome: Carolini Mendes Miranda	Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo	R.G.: 10.719.792-3 SSP/PR	R.G.: 9.205.965-0 SSP/PR
1. _____	2. _____						
Nome: Carolini Mendes Miranda	Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo						
R.G.: 10.719.792-3 SSP/PR	R.G.: 9.205.965-0 SSP/PR						

### PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 172/2022**

Homologo o julgamento proferido pelo pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao **Pregão nº 47/2022**.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao **Pregão nº 47/2022**, conforme "Ata de Sessão Pública", objetivando a aquisição **IMEDIATA DE MATERIAS DE CONSUMO** (alimentação, luvas, calçados, vestuários, expediente, produtos de limpeza, entre outros) e **SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA** (capacitades, serviços de grafias, manutenção de máquinas, entre outros), conforme **PROGRAMA ESTADUAL DE FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE NO PARANÁ - PRO VIGIA - PR**, a favor das seguintes empresas:

Razão social	CNPJ	Valor homologado
ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA	43.496.899/0001-98	R\$ 4.470,00 (quatro mil quatrocentos e setenta reais)
ANATOLE FIBER CONFECCÖES	00.418.081/0001-44	R\$ 7.481,90 (sete mil quatrocentos e oitenta e um reais e noventa centavos)
COPY SIMILE REPRODUCCÖES GRÁFICAS EIRELI EPP	03.225.715/0001-30	R\$ 798,00 (setecentos e noventa e oito reais)
DIEGO EGA DA SILVA BENITEZ	32.362.306/0001-84	R\$ 298,00 (duzentos e noventa e oito reais e noventa centavos)
DYNAMIS GESTAO E SEVICOS TERCERIZADOS LTDA	46.899.048/0001-84	R\$ 10.450,00 (dez mil quatrocentos e cinquenta reais)
F RICIERI PARTICIPACÖES EIRELI	09.168.383/0001-86	R\$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais)
JD LESTO COMERCIAL LTDA	36.091.140/0001-60	R\$ 8.824,68 (oito mil oitocentos e vinte e quatro reais e sessenta e oito centavos)
M TESTA CONFECCAO ME	23.829.339/0001-09	R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)
MAQPEL COMERCIO DE MATERIAS PARA ESCRITÓRIO LTDA	46.186.229/0001-63	R\$ 8.164,50 (oito mil cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos)
T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	31.651.344/0001-94	R\$ 5.307,00 (cinco mil trezentos e sete reais)
TOTAL GERAL		R\$ 52.244,98 (cinquenta e dois mil duzentos e quatrocentos e quatro reais e noventa e oito centavos)

Art. 2º. Fica o setor competente autorizado a elaborar o contrato/ata de registro de preços, conforme edital, depois de cumpridas todas as formalidades legais.

Xambré/PR, 18 de outubro de 2022.

DECIO JARDIM  
Prefeito do Município de Xamburé

### PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 191/2022

Externa servidor que especifica:

**O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRE**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

EXONERAR a pedido a Srª **DAIANE DA SILVA OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade - RG sob nº 12.831.478-4 e inscrita no CPF/ME sob nº 106.585.639-39, ocupante do cargo de **Provedor Efetivo de ALMOXARIFE**. A partir de 19 de outubro de 2022.

Registre-se. Cumpra-se.

Município de Xamburé, 18 de outubro de 2022.

DECIO JARDIM  
Prefeito Municipal

### MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2022**

O **MUNICÍPIO DE PÉROLA**, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando a contratação do objeto abaixo especificado, observadas as disposições contidas na Lei nº 10.520/02, Lei nº 8666/93 e suas alterações. Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações. Decreto Federal nº 10.024/2019, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.

OBJETO: Aquisição de equipamentos agrícolas visando o desenvolvimento rural sustentável em benefício da agricultura familiar, mediante a aquisição de 01(um) pulverizador de barra de 600 litros, 01(um) subsolador de sete hastes, 02(dois) conjuntos de ordenha no pé, 02(dois) resfriador de leite capacidade 1000 litros, 01(um) resfriador de leite capacidade 500 litros, 11(once) transferidor de resíduo, 02(dois) tratores agrícolas, para execução do Convênio nº 179/2022, celebrado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB e o Município de Pérola, Estado do Paraná.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 08h:20m do dia 04/11/2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: De 08h:21m do dia 08h:31m do dia 04/11/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h:31m do dia 04/11/2022.

MODO DE DISPUTA: Aberto.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 628.417,00 (Seiscentos e vinte e oito mil quatrocentos e dezessete reais).

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 12306/2010 (Lei nº 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações).

INFORMAÇÕES: O inteiro teor do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: <http://www.perola.pr.gov.br>, no link **Processos Licitações**. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Agricultura Familiar, mediante a aquisição de 01(um) pulverizador de barra de 600 litros, 01(um) subsolador de sete hastes, 02(dois) conjuntos de ordenha no pé, 02(dois) resfriador de leite capacidade 1000 litros, 01(um) resfriador de leite capacidade 500 litros, 11(once) transferidor de resíduo, 02(dois) tratores agrícolas, para execução do Convênio nº 179/2022, celebrado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB e o Município de Pérola, Estado do Paraná.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 08h:20m do dia 04/11/2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: De 08h:21m do dia 08h:31m do dia 04/11/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h:31m do dia 04/11/2022.

MODO DE DISPUTA: Aberto.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 628.417,00 (Seiscentos e vinte e oito mil quatrocentos e dezessete reais).

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 12306/2010 (Lei nº 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações).

INFORMAÇÕES: O inteiro teor do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: <http://www.perola.pr.gov.br>, no link **Processos Licitações**. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Agricultura Familiar, mediante a aquisição de 01(um) pulverizador de barra de 600 litros, 01(um) subsolador de sete hastes, 02(dois) conjuntos de ordenha no pé, 02(dois) resfriador de leite capacidade 1000 litros, 01(um) resfriador de leite capacidade 500 litros, 11(once) transferidor de resíduo, 02(dois) tratores agrícolas, para execução do Convênio nº 179/2022, celebrado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB e o Município de Pérola, Estado do Paraná.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 08h:20m do dia 04/11/2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: De 08h:21m do dia 08h:31m do dia 04/11/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h:31m do dia 04/11/2022.

MODO DE DISPUTA: Aberto.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 628.417,00 (Seiscentos e vinte e oito mil quatrocentos e dezessete reais).

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 12306/2010 (Lei nº 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações).

INFORMAÇÕES: O inteiro teor do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: <http://www.perola.pr.gov.br>, no link **Processos Licitações**. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Agricultura Familiar, mediante a aquisição de 01(um) pulverizador de barra de 600 litros, 01(um) subsolador de sete hastes, 02(dois) conjuntos de ordenha no pé, 02(dois) resfriador de leite capacidade 1000 litros, 01(um) resfriador de leite capacidade 500 litros, 11(once) transferidor de resíduo, 02(dois) tratores agrícolas, para execução do Convênio nº 179/2022, celebrado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB e o Município de Pérola, Estado do Paraná.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 08h:20m do dia 04/11/2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: De 08h:21m do dia 08h:31m do dia 04/11/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h:31m do dia 04/11/2022.

MODO DE DISPUTA: Aberto.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 628.417,00 (Seiscentos e vinte e oito mil quatrocentos e dezessete reais).

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 12306/2010 (Lei nº 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações).

INFORMAÇÕES: O inteiro teor do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: <http://www.perola.pr.gov.br>, no link **Processos Licitações**. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Agricultura Familiar, mediante a aquisição de 01(um) pulverizador de barra de 600 litros, 01(um) subsolador de sete hastes, 02(dois) conjuntos de ordenha no pé, 02(dois) resfriador de leite capacidade 1000 litros, 01(um) resfriador de leite capacidade 500 litros, 11(once) transferidor de resíduo, 02(dois) tratores agrícolas, para execução do Convênio nº 179/2022, celebrado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB e o Município de Pérola, Estado do Paraná.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 08h:20m do dia 04/11/2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: De 08h:21m do dia 08h:31m do dia 04/11/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h:31m do dia 04/11/2022.

MODO DE DISPUTA: Aberto.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 628.417,00 (Seiscentos e vinte e oito mil quatrocentos e dezessete reais).

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 12306/2010 (Lei nº 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações).

INFORMAÇÕES: O inteiro teor do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: <http://www.perola.pr.gov.br>, no link **Processos Licitações**. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Agricultura Familiar, mediante a aquisição de 01(um) pulverizador de barra de 600 litros, 01(um) subsolador de sete hastes, 02(dois) conjuntos de ordenha no pé, 02(dois) resfriador de leite capacidade 1000 litros, 01(um) resfriador de leite capacidade 500 litros, 11(once) transferidor de resíduo, 02(dois) tratores agrícolas, para execução do Convênio nº 179/2022, celebrado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB e o Município de Pérola, Estado do Paraná.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 08h:20m do dia 04/11/2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: De 08h:21m do dia 08h:31m do dia 04/11/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h:31m do dia 04/11/2022.

MODO DE DISPUTA: Aberto.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 628.417,00 (Seiscentos e vinte e oito mil quatrocentos e dezessete reais).

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 12306/2010 (Lei nº 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações).

INFORMAÇÕES: O inteiro teor do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: <http://www.perola.pr.gov.br>, no link **Processos Licitações**. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Agricultura Familiar, mediante a aquisição de 01(um) pulverizador de barra de 600 litros, 01(um) subsolador de sete hastes, 02(dois) conjuntos de ordenha no pé, 02(dois) resfriador de leite capacidade 1000 litros, 01(um) resfriador de leite capacidade 500 litros, 11(once) transferidor de resíduo, 02(dois) tratores agrícolas, para execução do Convênio nº 179/2022, celebrado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB e o Município de Pérola, Estado do Paraná.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 08h:20m do dia 04/11/2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: De 08h:21m do dia 08h:31m do dia 04/11/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h:31m do dia 04/11/2022.

MODO DE DISPUTA: Aberto.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 628.417,00 (Seiscentos e vinte e oito mil quatrocentos e dezessete reais).

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 12306/2010 (Lei nº 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações).

INFORMAÇÕES: O inteiro teor do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: <http://www.perola.pr.gov.br>, no link **Processos Licitações**. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Agricultura Familiar, mediante a aquisição de 01(um) pulverizador de barra de 600 litros, 01(um) subsolador de sete hastes, 02(dois) conjuntos de ordenha no pé, 02(dois) resfriador de leite capacidade 1000 litros, 01(um) resfriador de leite capacidade 500 litros, 11(once) transferidor de resíduo, 02(dois) tratores agrícolas, para execução do Convênio nº 179/2022, celebrado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB e o Município de Pérola, Estado do Paraná.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 08h:20m do dia 04/11/2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: De 08h:21m do dia 08h:31m do dia 04/11/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h:31m do dia 04/11/2022.

MODO DE DISPUTA: Aberto.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 628.417,00 (Seiscentos e vinte e oito mil quatrocentos e dezessete reais).

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 12306/2010 (Lei nº 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações).

INFORMAÇÕES: O inteiro teor do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: <http://www.perola.pr.gov.br>, no link **Processos Licitações**. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Agricultura Familiar, mediante a aquisição de 01(um) pulverizador de barra





# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

Estado do Paraná  
RESUMO DE CONTRATOS  
Contrato de Prestação de Serviço nº 221/2022  
Contratante: Fundo Municipal de Saúde  
Contratado: LAB EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA  
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de Análises Clínicas, em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde de Umuarama - PR, conforme edital de chamamento público 001/2022 - Saúde.  
Valor: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)  
Vigência: 16/09/2022 a 16/09/2023.  
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo - Protocolo nº 1070, de 12 de agosto de 2022 - Inexigibilidade nº 083/2022, ratificado em 13 de setembro de 2022, publicado no jornal Umuarama Ilustrado no dia 15 de setembro de 2022, edição nº 12.529, regido pelo Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações.  
Umuarama, 17 de outubro de 2022.  
SARA DAMIANA BORGES URBANO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 3.002/2022  
Concede licença luto ao servidor ANA LUCIA CORDEIRO BARBOSA.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.  
R E S O L V E :  
Art. 1º Conceder ao servidor ANA LUCIA CORDEIRO BARBOSA, matriculada 1080575, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.838.105-7 - SESP-PR e inscrita no CPF nº 077.743.309-0, nomeada em 04 de julho de 2022 para ocupar o cargo de professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença luto por 5 (cinco) dias no período de 07 de outubro de 2022 a 14 de outubro de 2022, sem prejuízo de seu vencimento, de acordo com a alínea "b", inciso III, do art. 111 da Lei Complementar nº 018/1992.  
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de outubro de 2022.  
HERMES PIMENTEL DA SILVA  
Prefeito Municipal  
SARA DAMIANA BORGES URBANO  
Secretária Municipal de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

Nomeia o servidor para o provimento de cargo público municipal ALESSANDRO DA SILVA ALCIDES.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
CONSIDERANDO a portaria nº 2.041/2022 de 23 de maio de 2022, publicada no jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 24 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 30/2022;  
R E S O L V E :  
Art. 1º Nomear o servidor abaixo relacionado, para ocupar o cargo de Carreira de Motorista II, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, ficando lotado na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 19 de outubro de 2022.  
MOTORISTA II - 40 HORAS SEMANAIS  
ITEM NOME RG GRUPO REFERÊNCIA CLASSE  
01 ALESSANDRO DA SILVA ALCIDES 14.399.627-3 GOO 11 B  
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de outubro de 2022.  
HERMES PIMENTEL DA SILVA  
Prefeito Municipal  
SARA DAMIANA BORGES URBANO  
Secretária Municipal de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

Nomeia o servidor para o provimento de cargo público municipal FLAVIO CORREA MARTINS.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
CONSIDERANDO a portaria nº 2.041/2022 de 23 de maio de 2022, publicada no jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 24 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 30/2022;  
R E S O L V E :  
Art. 1º Nomear o servidor abaixo relacionado, para ocupar o cargo de Carreira de Motorista II, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, ficando lotado na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos, a partir de 19 de outubro de 2022.  
MOTORISTA II - 40 HORAS SEMANAIS  
ITEM NOME RG GRUPO REFERÊNCIA CLASSE  
01 FLAVIO CORREA MARTINS 00.110.208-6 GOO 11 A  
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de outubro de 2022.  
HERMES PIMENTEL DA SILVA  
Prefeito Municipal  
SARA DAMIANA BORGES URBANO  
Secretária Municipal de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

Nomeia o servidor para o provimento de cargo público municipal PAULO SERGIO DANIEL.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
CONSIDERANDO a portaria nº 2.041/2022 de 23 de maio de 2022, publicada no jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 24 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 30/2022;  
R E S O L V E :  
Art. 1º Nomear o servidor abaixo relacionado, para ocupar o cargo de Carreira de Motorista II, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, ficando lotado na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 19 de outubro de 2022.  
MOTORISTA II - 40 HORAS SEMANAIS  
ITEM NOME RG GRUPO REFERÊNCIA CLASSE  
01 PAULO SERGIO DANIEL 6.846.661-0 GOO 11 A  
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de outubro de 2022.  
HERMES PIMENTEL DA SILVA  
Prefeito Municipal  
SARA DAMIANA BORGES URBANO  
Secretária Municipal de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

Nomeia o servidor para o provimento de cargo público municipal MARCIO AURELIO ROLIN TEIXEIRA.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
CONSIDERANDO a portaria nº 2.041/2022 de 23 de maio de 2022, publicada no jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 24 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 30/2022;  
R E S O L V E :  
Art. 1º Nomear o servidor abaixo relacionado, para ocupar o cargo de Carreira de Motorista II, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, ficando lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, a partir de 19 de outubro de 2022.  
MOTORISTA II - 40 HORAS SEMANAIS  
ITEM NOME RG GRUPO REFERÊNCIA CLASSE  
01 MARCIO AURELIO ROLIN TEIXEIRA 12.790.046-9 GOO 11 B  
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de outubro de 2022.  
HERMES PIMENTEL DA SILVA  
Prefeito Municipal  
SARA DAMIANA BORGES URBANO  
Secretária Municipal de Administração

**ACESF - ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS**  
CNPJ: 80.897.101/0001-46 | I.E.: ISENTA  
Av. Gov. Parigot de Souza, nº 2710 - Centro - CEP 87503-410  
Umuarama - Paraná  
Fonefax: (44) 3622-5878 - E-mail: acsf@umuarama.pr.gov.br

**MEMORANDO Nº. 218/2022**

De: Édipo D' Carlos Turisco Diretor-Presidente da ACESF

Para: Simone Dias Campagnoli Borçato Divisão de Atos Oficiais

Sirvo-me do presente, para solicitar de Vossa Senhoria a publicação das Notificações nºs 035, 036, 037, 038, 039, 040, 041, 042, 043, 045, 046 e 047 de 2022 e do Edital de Convocação nº 004/2022 que seguem anexos para que os concessionários dos terrenos tomem ciência do estado de abandono/ruína dos seus respectivos túmulos a fim de que regularizem referida situação dentro do prazo legal de 90 (noventa) dias, sob pena de terem suas concessões revogadas e os terrenos revertidos ao município.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,  
Umuarama-PR, 17 de outubro de 2022.

*Edipo D Carlos Turisco*  
DIRETOR-PRESIDENTE da ACESF

**ACESF - ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS**  
CNPJ: 80.897.101/0001-46 | I.E.: ISENTA  
Av. Gov. Parigot de Souza, nº 2710 - Centro - CEP 87503-410  
Umuarama - Paraná  
Fonefax: (44) 3622-5878 - E-mail: acsf@umuarama.pr.gov.br

**NOTIFICAÇÃO Nº 036/2022**

Pelo presente, venho notificar Vossa Senhoria de que o terreno nº 034 (atual 017) lotado na quadra F6 (atual 07) do Cemitério Municipal de Umuarama-PR, concessionado sob título nº 1062/1973 à WALDEMAR GOMES DOS SANTOS, encontra-se em estado de abandono e ou ruína, sendo assim, solicito que o concessionário ou seus herdeiros compareçam à sede da ACESF no prazo legal de 90 (noventa) dias no endereço Av. Governador Parigot de Souza, nº 2710 - Centro - Umuarama-PR para fins de regularização.

A não regularização da situação dentro do prazo poderá resultar em revogação da concessão em conformidade com o Art. 30 do Decreto Municipal nº 340/2019.

Art. 30. Se o túmulo, gaveta ou jazigo for julgado em estado de abandono e constatado por auto, será notificado o concessionário para que o regularize no prazo de 90 (noventa) dias.

Parágrafo único. Decorrido o prazo estipulado no caput deste artigo e não ocorrendo a regularização, o concessionário perderá o direito objeto do título de concessão, quando, então, o lote será revertido ao Município.

Para sanar eventuais dúvidas estamos à disposição em nossa sede ou pelos telefones (44) 3622-5878 ou 3626-1040.

Umuarama-PR, 17 de outubro de 2022.

*Edipo D Carlos Turisco*  
DIRETOR-PRESIDENTE da ACESF

**ACESF - ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS**  
CNPJ: 80.897.101/0001-46 | I.E.: ISENTA  
Av. Gov. Parigot de Souza, nº 2710 - Centro - CEP 87503-410  
Umuarama - Paraná  
Fonefax: (44) 3622-5878 - E-mail: acsf@umuarama.pr.gov.br

**NOTIFICAÇÃO Nº 040/2022**

Pelo presente, venho notificar Vossa Senhoria de que o terreno nº 032 (atual 069) lotado na quadra F5 (atual 07) do Cemitério Municipal de Umuarama-PR, concessionado sob título nº 558/1973 à CLEUNICE APARECIDA DE JESUS (falecida) e como herdeiro WESLEY FERNANDO DE JESUS, encontra-se em estado de abandono e ou ruína, sendo assim, solicito que o concessionário ou seus herdeiros compareçam à sede da ACESF no prazo legal de 90 (noventa) dias no endereço Av. Governador Parigot de Souza, nº 2710 - Centro - Umuarama-PR para fins de regularização.

A não regularização da situação dentro do prazo poderá resultar em revogação da concessão em conformidade com o Art. 30 do Decreto Municipal nº 340/2019.

Art. 30. Se o túmulo, gaveta ou jazigo for julgado em estado de abandono e constatado por auto, será notificado o concessionário para que o regularize no prazo de 90 (noventa) dias.

Parágrafo único. Decorrido o prazo estipulado no caput deste artigo e não ocorrendo a regularização, o concessionário perderá o direito objeto do título de concessão, quando, então, o lote será revertido ao Município.

Para sanar eventuais dúvidas estamos à disposição em nossa sede ou pelos telefones (44) 3622-5878 ou 3626-1040.

Umuarama-PR, 17 de outubro de 2022.

*Edipo D Carlos Turisco*  
DIRETOR-PRESIDENTE da ACESF

**ACESF - ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS**  
CNPJ: 80.897.101/0001-46 | I.E.: ISENTA  
Av. Gov. Parigot de Souza, nº 2710 - Centro - CEP 87503-410  
Umuarama - Paraná  
Fonefax: (44) 3622-5878 - E-mail: acsf@umuarama.pr.gov.br

**NOTIFICAÇÃO Nº 037/2022**

Pelo presente, venho notificar Vossa Senhoria de que o terreno nº 022 (atual) lotado na quadra C (atual 07) do Cemitério Municipal de Umuarama-PR, concessionado sob título e concessionário não identificado, encontra-se em estado de abandono e ou ruína, sendo assim, solicito que o concessionário ou seus herdeiros compareçam à sede da ACESF no prazo legal de 90 (noventa) dias no endereço Av. Governador Parigot de Souza, nº 2710 - Centro - Umuarama-PR para fins de regularização.

A não regularização da situação dentro do prazo poderá resultar em revogação da concessão em conformidade com o Art. 30 do Decreto Municipal nº 340/2019.

Art. 30. Se o túmulo, gaveta ou jazigo for julgado em estado de abandono e constatado por auto, será notificado o concessionário para que o regularize no prazo de 90 (noventa) dias.

Parágrafo único. Decorrido o prazo estipulado no caput deste artigo e não ocorrendo a regularização, o concessionário perderá o direito objeto do título de concessão, quando, então, o lote será revertido ao Município.

Para sanar eventuais dúvidas estamos à disposição em nossa sede ou pelos telefones (44) 3622-5878 ou 3626-1040.

Umuarama-PR, 17 de outubro de 2022.

*Edipo D Carlos Turisco*  
DIRETOR-PRESIDENTE da ACESF

**ACESF - ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS**  
CNPJ: 80.897.101/0001-46 | I.E.: ISENTA  
Av. Gov. Parigot de Souza, nº 2710 - Centro - CEP 87503-410  
Umuarama - Paraná  
Fonefax: (44) 3622-5878 - E-mail: acsf@umuarama.pr.gov.br

**NOTIFICAÇÃO Nº 041/2022**

Pelo presente, venho notificar Vossa Senhoria de que o terreno nº 048 (atual 04) lotado na quadra F6 (atual 07) do Cemitério Municipal de Umuarama-PR, concessionado sob título e concessionário não identificado, encontra-se em estado de abandono e ou ruína, sendo assim, solicito que o concessionário ou seus herdeiros compareçam à sede da ACESF no prazo legal de 90 (noventa) dias no endereço Av. Governador Parigot de Souza, nº 2710 - Centro - Umuarama-PR para fins de regularização.

A não regularização da situação dentro do prazo poderá resultar em revogação da concessão em conformidade com o Art. 30 do Decreto Municipal nº 340/2019.

Art. 30. Se o túmulo, gaveta ou jazigo for julgado em estado de abandono e constatado por auto, será notificado o concessionário para que o regularize no prazo de 90 (noventa) dias.

Parágrafo único. Decorrido o prazo estipulado no caput deste artigo e não ocorrendo a regularização, o concessionário perderá o direito objeto do título de concessão, quando, então, o lote será revertido ao Município.

Para sanar eventuais dúvidas estamos à disposição em nossa sede ou pelos telefones (44) 3622-5878 ou 3626-1040.

Umuarama-PR, 17 de outubro de 2022.

*Edipo D Carlos Turisco*  
DIRETOR-PRESIDENTE da ACESF

**ACESF - ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS**  
CNPJ: 80.897.101/0001-46 | I.E.: ISENTA  
Av. Gov. Parigot de Souza, nº 2710 - Centro - CEP 87503-410  
Umuarama - Paraná  
Fonefax: (44) 3622-5878 - E-mail: acsf@umuarama.pr.gov.br

**NOTIFICAÇÃO Nº 038/2022**

Pelo presente, venho notificar Vossa Senhoria de que o terreno nº 027 (atual 024) lotado na quadra F6 (atual 07) do Cemitério Municipal de Umuarama-PR, concessionado sob título nº 2145/1972 à DELCÍDIO SABATINI, encontra-se em estado de abandono e ou ruína, sendo assim, solicito que o concessionário ou seus herdeiros compareçam à sede da ACESF no prazo legal de 90 (noventa) dias no endereço Av. Governador Parigot de Souza, nº 2710 - Centro - Umuarama-PR para fins de regularização.

A não regularização da situação dentro do prazo poderá resultar em revogação da concessão em conformidade com o Art. 30 do Decreto Municipal nº 340/2019.

Art. 30. Se o túmulo, gaveta ou jazigo for julgado em estado de abandono e constatado por auto, será notificado o concessionário para que o regularize no prazo de 90 (noventa) dias.

Parágrafo único. Decorrido o prazo estipulado no caput deste artigo e não ocorrendo a regularização, o concessionário perderá o direito objeto do título de concessão, quando, então, o lote será revertido ao Município.

Para sanar eventuais dúvidas estamos à disposição em nossa sede ou pelos telefones (44) 3622-5878 ou 3626-1040.

Umuarama-PR, 17 de outubro de 2022.

*Edipo D Carlos Turisco*  
DIRETOR-PRESIDENTE da ACESF

**ACESF - ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS**  
CNPJ: 80.897.101/0001-46 | I.E.: ISENTA  
Av. Gov. Parigot de Souza, nº 2710 - Centro - CEP 87503-410  
Umuarama - Paraná  
Fonefax: (44) 3622-5878 - E-mail: acsf@umuarama.pr.gov.br

**NOTIFICAÇÃO Nº 042/2022**

Pelo presente, venho notificar Vossa Senhoria de que o terreno nº 024 (atual 134) lotado na quadra C (atual 07) do Cemitério Municipal de Umuarama-PR, concessionado sob título nº 148/1991 à JUDITH RAMOS JACINTO, encontra-se em estado de abandono e ou ruína, sendo assim, solicito que o concessionário ou seus herdeiros compareçam à sede da ACESF no prazo legal de 90 (noventa) dias no endereço Av. Governador Parigot de Souza, nº 2710 - Centro - Umuarama-PR para fins de regularização.

A não regularização da situação dentro do prazo poderá resultar em revogação da concessão em conformidade com o Art. 30 do Decreto Municipal nº 340/2019.

Art. 30. Se o túmulo, gaveta ou jazigo for julgado em estado de abandono e constatado por auto, será notificado o concessionário para que o regularize no prazo de 90 (noventa) dias.

Parágrafo único. Decorrido o prazo estipulado no caput deste artigo e não ocorrendo a regularização, o concessionário perderá o direito objeto do título de concessão, quando, então, o lote será revertido ao Município.

Para sanar eventuais dúvidas estamos à disposição em nossa sede ou pelos telefones (44) 3622-5878 ou 3626-1040.

Umuarama-PR, 17 de outubro de 2022.

*Edipo D Carlos Turisco*  
DIRETOR-PRESIDENTE da ACESF

**ACESF - ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS**  
CNPJ: 80.897.101/0001-46 | I.E.: ISENTA  
Av. Gov. Parigot de Souza, nº 2710 - Centro - CEP 87503-410  
Umuarama - Paraná  
Fonefax: (44) 3622-5878 - E-mail: acsf@umuarama.pr.gov.br

**NOTIFICAÇÃO Nº 039/2022**

Pelo presente, venho notificar Vossa Senhoria de que o terreno nº 045 (atual 056) lotado na quadra F6 (atual 07) do Cemitério Municipal de Umuarama-PR, concessionado sob título e concessionário não identificado, encontra-se em estado de abandono e ou ruína, sendo assim, solicito que o concessionário ou seus herdeiros compareçam à sede da ACESF no prazo legal de 90 (noventa) dias no endereço Av. Governador Parigot de Souza, nº 2710 - Centro - Umuarama-PR para fins de regularização.

A não regularização da situação dentro do prazo poderá resultar em revogação da concessão em conformidade com o Art. 30 do Decreto Municipal nº 340/2019.

Art. 30. Se o túmulo, gaveta ou jazigo for julgado em estado de abandono e constatado por auto, será notificado o concessionário para que o regularize no prazo de 90 (noventa) dias.

Parágrafo único. Decorrido o prazo estipulado no caput deste artigo e não ocorrendo a regularização, o concessionário perderá o direito objeto do título de concessão, quando, então, o lote será revertido ao Município.

Para sanar eventuais dúvidas estamos à disposição em nossa sede ou pelos telefones (44) 3622-5878 ou 3626-1040.

Umuarama-PR, 17 de outubro de 2022.

*Edipo D Carlos Turisco*  
DIRETOR-PRESIDENTE da ACESF

**ACESF - ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS**  
CNPJ: 80.897.101/0001-46 | I.E.: ISENTA  
Av. Gov. Parigot de Souza, nº 2710 - Centro - CEP 87503-410  
Umuarama - Paraná  
Fonefax: (44) 3622-5878 - E-mail: acsf@umuarama.pr.gov.br

**NOTIFICAÇÃO Nº 043/2022**

Pelo presente, venho notificar Vossa Senhoria de que o terreno nº 023 (atual 135) lotado na quadra C (atual 07) do Cemitério Municipal de Umuarama-PR, concessionado sob título nº 172/1991 à MARIA APARECIDA SANTOS CUNHA, encontra-se em estado de abandono e ou ruína, sendo assim, solicito que o concessionário ou seus herdeiros compareçam à sede da ACESF no prazo legal de 90 (noventa) dias no endereço Av. Governador Parigot de Souza, nº 2710 - Centro - Umuarama-PR para fins de regularização.

A não regularização da situação dentro do prazo poderá resultar em revogação da concessão em conformidade com o Art. 30 do Decreto Municipal nº 340/2019.

Art. 30. Se o túmulo, gaveta ou jazigo for julgado em estado de abandono e constatado por auto, será notificado o concessionário para que o regularize no prazo de 90 (noventa) dias.

Parágrafo único. Decorrido o prazo estipulado no caput deste artigo e não ocorrendo a regularização, o concessionário perderá o direito objeto do título de concessão, quando, então, o lote será revertido ao Município.

Para sanar eventuais dúvidas estamos à disposição em nossa sede ou pelos telefones (44) 3622-5878 ou 3626-1040.

Umuarama-PR, 17 de outubro de 2022.

*Edipo D Carlos Turisco*  
DIRETOR-PRESIDENTE da ACESF

**ACESF - ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS**  
CNPJ: 80.897.101/0001-46 | I.E.: ISENTA  
Av. Gov. Parigot de Souza, nº 2710 - Centro - CEP 87503-410  
Umuarama - Paraná  
Fonefax: (44) 3622-5878 - E-mail: acsf@umuarama.pr.gov.br

**NOTIFICAÇÃO Nº 035/2022**

Pelo presente, venho notificar Vossa Senhoria de que o terreno nº 047 (atual 05) lotado na quadra F6 (atual 07) do Cemitério Municipal de Umuarama-PR, concessionado sob título nº 86/1973 à MARIA DAS NEVES CARVALHO, encontra-se em estado de abandono e ou ruína, sendo assim, solicito que o concessionário ou seus herdeiros compareçam à sede da ACESF no prazo legal de 90 (noventa) dias no endereço Av. Governador Parigot de Souza, nº 2710 - Centro - Umuarama-PR para fins de regularização.

A não regularização da situação dentro do prazo poderá resultar em revogação da concessão em conformidade com o Art. 30 do Decreto Municipal nº 340/2019.

Art. 30. Se o túmulo, gaveta ou jazigo for julgado em estado de abandono e constatado por auto, será notificado o concessionário para que o regularize no prazo de 90 (noventa) dias.

Parágrafo único. Decorrido o prazo estipulado no caput deste artigo e não ocorrendo a regularização, o concessionário perderá o direito objeto do título de concessão, quando, então, o lote será revertido ao Município.

Para sanar eventuais dúvidas estamos à disposição em nossa sede ou pelos telefones (44) 3622-5878 ou 3626-1040.

Umuarama-PR, 17 de outubro de 2022.

*Edipo D Carlos Turisco*  
DIRETOR-PRESIDENTE da ACESF

# Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

**ACESF - ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS**  
 CNPJ: 08.897.101/0001-46 (L.E. ISENTA)  
 Av. Gov. Parigot de Souza, nº 2710 - Centro - CEP 87003-410  
 Umarama - Paraná  
 Fone/fax: (44) 3622-5878 - E-mail: acef@umarama.pr.gov.br

**NOTIFICAÇÃO Nº 045/2022**

Pelo presente, venho notificar Vossa Senhoria de que o terreno nº 094 (atual) lotado na quadra F5 (atual 07) do Cemitério Municipal de Umarama-PR, concessionário sob título e concessionário não identificado, encontra-se em estado de abandono e ou ruína, sendo assim, solicito que o concessionário ou seus herdeiros compareçam à sede da ACEF no prazo legal de 90 (noventa) dias no endereço Av. Governador Parigot de Souza, nº 2710 - Centro - Umarama-PR para fins de regularização.

A não regularização da situação dentro do prazo poderá resultar em revogação da concessão em conformidade com o Art. 30 do Decreto Municipal nº 340/2019.

Art. 30. Se o túmulo, gaveta ou jazigo for julgado em estado de abandono e constatado por auto, será notificado o concessionário para que o regularize no prazo de 90 (noventa) dias.

Parágrafo único. Decorrido o prazo estipulado no caput deste artigo e não ocorrendo a regularização, o concessionário perderá o direito objeto do título de concessão, quando, então, o lote será revertido ao Município.

Para sanar eventuais dúvidas estamos à disposição em nossa sede ou pelos telefones (44) 3622-5878 ou 3626-1040.

Umarama-PR, 17 de outubro de 2022.

*Edipo D. Carlos Turisco*  
 EDIPO D. CARLOS TURISCO  
 DIRETOR-RESIDENTE DA ACEF

**ACESF - ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS**  
 CNPJ: 08.897.101/0001-46 (L.E. ISENTA)  
 Av. Gov. Parigot de Souza, nº 2710 - Centro - CEP 87003-410  
 Umarama - Paraná  
 Fone/fax: (44) 3622-5878 - E-mail: acef@umarama.pr.gov.br

**NOTIFICAÇÃO Nº 046/2022**

Pelo presente, venho notificar Vossa Senhoria de que o terreno nº 067 (atual) lotado na quadra F6 (atual 07) do Cemitério Municipal de Umarama-PR, concessionário sob título e concessionário não identificado, encontra-se em estado de abandono e ou ruína, sendo assim, solicito que o concessionário ou seus herdeiros compareçam à sede da ACEF no prazo legal de 90 (noventa) dias no endereço Av. Governador Parigot de Souza, nº 2710 - Centro - Umarama-PR para fins de regularização.

A não regularização da situação dentro do prazo poderá resultar em revogação da concessão em conformidade com o Art. 30 do Decreto Municipal nº 340/2019.

Art. 30. Se o túmulo, gaveta ou jazigo for julgado em estado de abandono e constatado por auto, será notificado o concessionário para que o regularize no prazo de 90 (noventa) dias.

Parágrafo único. Decorrido o prazo estipulado no caput deste artigo e não ocorrendo a regularização, o concessionário perderá o direito objeto do título de concessão, quando, então, o lote será revertido ao Município.

Para sanar eventuais dúvidas estamos à disposição em nossa sede ou pelos telefones (44) 3622-5878 ou 3626-1040.

Umarama-PR, 17 de outubro de 2022.

*Edipo D. Carlos Turisco*  
 EDIPO D. CARLOS TURISCO  
 DIRETOR-RESIDENTE DA ACEF

**ACESF - ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS**  
 CNPJ: 08.897.101/0001-46 (L.E. ISENTA)  
 Av. Gov. Parigot de Souza, nº 2710 - Centro - CEP 87003-410  
 Umarama - Paraná  
 Fone/fax: (44) 3622-5878 - E-mail: acef@umarama.pr.gov.br

**NOTIFICAÇÃO Nº 047/2022**

Pelo presente, venho notificar Vossa Senhoria de que o terreno nº 064 (atual) lotado na quadra F5 (atual 07) do Cemitério Municipal de Umarama-PR, concessionário sob título e concessionário não identificado, encontra-se em estado de abandono e ou ruína, sendo assim, solicito que o concessionário ou seus herdeiros compareçam à sede da ACEF no prazo legal de 90 (noventa) dias no endereço Av. Governador Parigot de Souza, nº 2710 - Centro - Umarama-PR para fins de regularização.

A não regularização da situação dentro do prazo poderá resultar em revogação da concessão em conformidade com o Art. 30 do Decreto Municipal nº 340/2019.

Art. 30. Se o túmulo, gaveta ou jazigo for julgado em estado de abandono e constatado por auto, será notificado o concessionário para que o regularize no prazo de 90 (noventa) dias.

Parágrafo único. Decorrido o prazo estipulado no caput deste artigo e não ocorrendo a regularização, o concessionário perderá o direito objeto do título de concessão, quando, então, o lote será revertido ao Município.

Para sanar eventuais dúvidas estamos à disposição em nossa sede ou pelos telefones (44) 3622-5878 ou 3626-1040.

Umarama-PR, 17 de outubro de 2022.

*Edipo D. Carlos Turisco*  
 EDIPO D. CARLOS TURISCO  
 DIRETOR-RESIDENTE DA ACEF

**ACESF - ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS**  
 CNPJ: 08.897.101/0001-46 (L.E. ISENTA)  
 Av. Gov. Parigot de Souza, nº 2710 - Centro - CEP 87003-410  
 Umarama - Paraná  
 Fone/fax: (44) 3622-5878 - E-mail: acef@umarama.pr.gov.br

**NOTIFICAÇÃO Nº 046/2022**

Pelo presente, venho notificar Vossa Senhoria de que o terreno nº 067 (atual) lotado na quadra F6 (atual 07) do Cemitério Municipal de Umarama-PR, concessionário sob título e concessionário não identificado, encontra-se em estado de abandono e ou ruína, sendo assim, solicito que o concessionário ou seus herdeiros compareçam à sede da ACEF no prazo legal de 90 (noventa) dias no endereço Av. Governador Parigot de Souza, nº 2710 - Centro - Umarama-PR para fins de regularização.

A não regularização da situação dentro do prazo poderá resultar em revogação da concessão em conformidade com o Art. 30 do Decreto Municipal nº 340/2019.

Art. 30. Se o túmulo, gaveta ou jazigo for julgado em estado de abandono e constatado por auto, será notificado o concessionário para que o regularize no prazo de 90 (noventa) dias.

Parágrafo único. Decorrido o prazo estipulado no caput deste artigo e não ocorrendo a regularização, o concessionário perderá o direito objeto do título de concessão, quando, então, o lote será revertido ao Município.

Para sanar eventuais dúvidas estamos à disposição em nossa sede ou pelos telefones (44) 3622-5878 ou 3626-1040.

Umarama-PR, 17 de outubro de 2022.

*Edipo D. Carlos Turisco*  
 EDIPO D. CARLOS TURISCO  
 DIRETOR-RESIDENTE DA ACEF

**Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a atuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da atuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 18/11/2022.**

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ALJ2243	279350NC030338	10/09/2022	50020
ALJ6595	279350NC030374	10/09/2022	50020
AC59444	279350NC030350	10/09/2022	50020
AC70589	279350NC030387	10/09/2022	50020
AC00190	279350NC030316	10/09/2022	50020
AC36051	279350NC030322	10/09/2022	50020
AC72711	279350NC030346	10/09/2022	50020
ANN1052	279350NC030302	10/09/2022	50020
ANN7848	279350NC030344	10/09/2022	50020
AC00588	279350NC030367	10/09/2022	50020
AP04318	279350NC030333	10/09/2022	50020
AGB1221	279350NC030327	10/09/2022	50020
AC00833	279350NC030370	10/09/2022	50020
ADY9479	279350NC030382	10/09/2022	50020
AM14845	279350NC030378	10/09/2022	50020
AC26843	279350NC030381	10/09/2022	50020
AT08222	279350NC030356	10/09/2022	50020
AT01816	279350NC030314	10/09/2022	50020
AT01616	279350NC030332	10/09/2022	50020
ALV5711	279350NC030334	10/09/2022	50020
AL15010	279350NC030380	10/09/2022	50020
AMF1551	279350NC030381	10/09/2022	50020
AMP0233	279350NC030304	10/09/2022	50020
AM32385	279350NC030366	10/09/2022	50020
ANB4078	279350NC030335	10/09/2022	50020
ALJ1796	279350NC030319	10/09/2022	50020
ANN1159	279350NC030317	10/09/2022	50020
AX35557	279350NC030360	10/09/2022	50020
ACX3714	279350NC030313	10/09/2022	50020
AZ27779	279350NC030367	10/09/2022	50020
AVB4446	279350NC030354	10/09/2022	50020
AV11445	279350NC030326	10/09/2022	50020
AVM3449	279350NC030389	10/09/2022	50020
AVR3437	279350NC030369	10/09/2022	50020
AJA1850	279350NC030368	10/09/2022	50020
AZ05054	279350NC030368	10/09/2022	50020
AZ04334	279350NC030337	10/09/2022	50020
BA98224	279350NC030371	10/09/2022	50020
BAJ2597	279350NC030328	10/09/2022	50020
BBC7E37	279350NC030379	10/09/2022	50020
BFC6C84	279350NC030384	10/09/2022	50020
BBW1729	279350NC030312	10/09/2022	50020
BFC2074	279350NC030331	10/09/2022	50020
BFC1876	279350NC030346	10/09/2022	50020
BC18890	279350NC030318	10/09/2022	50020
BC05134	279350NC030372	10/09/2022	50020
BC50354	279350NC030377	10/09/2022	50020
BCTA330	279350NC030330	10/09/2022	50020
BC48625	279350NC030320	10/09/2022	50020
BDE5411	279350NC030326	10/09/2022	50020
BD09179	279350NC030367	10/09/2022	50020
BD48596	279350NC030323	10/09/2022	50020
BD51899	279350NC030346	10/09/2022	50020
BDJ0E96	279350NC030362	10/09/2022	50020
BE44055	279350NC030343	10/09/2022	50020
BEH4289	279350NC030349	10/09/2022	50020
BEF5040	279350NC030329	10/09/2022	50020
BEH4255	279350NC030396	10/09/2022	50020
BEF0F31	279350NC030398	10/09/2022	50020
CF11108	279350NC030322	10/09/2022	50020
CMPB945	279350NC030330	10/09/2022	50020
CDM2419	279350NC030336	10/09/2022	50020
DOB0268	279350NC030339	10/09/2022	50020
DRE1019	279350NC030329	10/09/2022	50020
DRE10571	279350NC030321	10/09/2022	50020
EO27379	279350NC030383	10/09/2022	50020
FBI1E79	279350NC030325	10/09/2022	50020
KAV0784	279350NC030334	10/09/2022	50020
ML15820	279350NC030355	10/09/2022	50020
NW18A26	279350NC030388	10/09/2022	50020
OCH0348	279350NC030348	10/09/2022	50020
OCH0469	279350NC030383	10/09/2022	50020
PEW0606	279350NC030388	10/09/2022	50020
QAN5C26	279350NC030375	10/09/2022	50020
GAN7733	279350NC030364	10/09/2022	50020
CE03124	279350NC030324	10/09/2022	50020
GLX0033	279350NC030393	10/09/2022	50020
GRV1500	279350NC030373	10/09/2022	50020
RWNSG41	279350NC030328	10/09/2022	50020
RHC4E70	279350NC030385	10/09/2022	50020
RHD2E3E	279350NC030391	10/09/2022	50020
RHD1941	279350NC030391	10/09/2022	50020
RHT8B33	279350NC030321	10/09/2022	50020
RHG9F37	279350NC030395	10/09/2022	50020
RNV1847	279350NC030392	10/09/2022	50020
RWC1827	279350NC030315	10/09/2022	50020

**Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a atuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da atuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 14/11/2022.**

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AC36117	279350NC030021	06/09/2022	50020
AC00100	279350NC030040	06/09/2022	50020
AJK0842	279350NC030029	06/09/2022	50020
APX1369	279350NC030027	06/09/2022	50020
ARY0205	279350NC030046	06/09/2022	50020
AJG0244	279350NC030043	06/09/2022	50020
ALR0553	1161010000701	06/09/2022	70611
ARK9522	279350NC030028	06/09/2022	50020
ARK0264	279350NC030023	06/09/2022	50020
AVK4550	279350NC030027	06/09/2022	50020
AZ11960	279350NC030027	06/09/2022	50020
AZM4G38	279350NC030021	06/09/2022	50020
ADN0845	279350NC030039	06/09/2022	50020
BBF1465	279350NC030032	06/09/2022	50020
BBV9598	279350NC030027	06/09/2022	50020
BC10388	279350NC030028	06/09/2022	50020
BC14044	279350NC030028	06/09/2022	50020
BC10609	279350NC030026	06/09/2022	50020
BCT1008	279350NC030029	06/09/2022	50020
BOK4A36	279350NC030036	06/09/2022	50020
BOY1205	279350NC030021	06/09/2022	50020
BZ02F61	279350NC030034	06/09/2022	50020
BEH7395	279350NC030028	06/09/2022	50020
BECC037	279350NC030021	06/09/2022	50020
BECH885	279350NC030048	06/09/2022	50020
DOB0362	279350NC030022	06/09/2022	50020
FCQ4844	279350NC030045	06/09/2022	50020
FDK4600	279350NC030025	06/09/2022	50020
CFP4622	279350NC030024	06/09/2022	50020
CFP5877	279350NC030029	06/09/2022	50020
RHF4A88	279350NC030020	06/09/2022	50020
RHF4H93	279350NC030049	06/09/2022	50020
RHJ0542	279350NC030025	06/09/2022	50020
RHY1031	279350NC030026	06/09/2022	50020
SOP4824	279350NC030028	06/09/2022	50020

**Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a atuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da atuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 21/11/2022.**

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
BE47H5	1161010001509	24/09/2022	54875

**Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a atuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da atuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 17/11/2022.**

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAE1007	279350NC030285	09/09/2022	50020
ALY9377	279350NC030287	09/09/2022	50020
ALZ0400	279350NC030299	09/09/2022	50020
AMH4816	279350NC030295	09/09/2022	50020
AM8958	279350NC030289	09/09/2022	50020
AGL5330	279350NC030296	09/09/2022	50020
AGL1988	279350NC030293	09/09/2022	50020
AT02725	279350NC030290	09/09/2022	50020
ALR4445	279350NC030302	09/09/2022	50020
AVN6908	279350NC030309	09/09/2022	50020
ANL7068	279350NC030277	09/09/2022	50020
ANL1F96	279350NC030306	09/09/2022	50020
AVZ0C44	279350NC030300	09/09/2022	50020
AVZ0444	279350NC030270	09/09/2022	50020
AZ35069	279350NC030298	09/09/2022	50020
AZ25718	279350NC030296	09/09/2022	50020
AZ25718	279350NC030297	09/09/2022	50020
BAP0231	279350NC030280	09/09/2022	50020
BAP0740	279350NC030273	09/09/2022	50020
BAT1F99	279350NC030281	09/09/2022	50020
BAZ0726	279350NC030275	09/09/2022	50020
BE06265	279350NC030274	09/09/2022	50020
BCF4405	279350NC030305	09/09/2022	50020
BCJ2171	279350NC030271	09/09/2022	50020
BCL1193	279350NC030289	09/09/2022	50020
BCY1079	279350NC030285	09/09/2022	50020
BDI7460	279350NC030303	09/09/2022	50020
BE09018	279350NC030281	09/09/2022	50020
BE06E40	279350NC030272	09/09/2022	50020
BE02051	279350NC030276	09/09/2022	50020
BSQ1803	279350NC030304	09/09/2022	50020



Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

Table with columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Valor Infração. Rows include vehicles like BEX1530, BBT1334, BJS4883, etc.

Table with columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Valor Infração. Rows include vehicles like BEISA51, BEV0077, BEV0078, etc.

Table with columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Valor Infração. Rows include vehicles like EGR3739, EGR3740, EGR3741, etc.

Table with columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Valor Infração. Rows include vehicles like INF7006, INF7007, INF7008, etc.

Table with columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Valor Infração. Rows include vehicles like PFF0313, PFF0314, PFF0315, etc.

Table with columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Valor Infração. Rows include vehicles like BEC3443, BEC3444, BEC3445, etc.

Table with columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Valor Infração. Rows include vehicles like AAH4646, AAH4647, AAH4648, etc.



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, disposto V. S.º deferir recurso contra a infração junto a UMUTRANS - UMUARAMA ate 21/11/2022, o qual será remetido a JARI para julgamento.

Table with columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Valor Infração. Rows include vehicles like AAF1007, AAF1100, AAF1101, etc.

Table with columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Valor Infração. Rows include vehicles like AGM9872, AGM9873, AGM9874, etc.

Table with columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Valor Infração. Rows include vehicles like AGO1690, AGO1691, AGO1692, etc.

Table with columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Valor Infração. Rows include vehicles like AKM4E4, AKM4E5, AKM4E6, etc.

Table with columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Valor Infração. Rows include vehicles like ANX4883, ANX4884, ANX4885, etc.

Table with columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Valor Infração. Rows include vehicles like AGR1633, AGR1634, AGR1635, etc.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Table with 5 columns: Code, Description, Date, Value, and another Code. Rows include AS2818, AT8365, AT8839, etc.

Table with 5 columns: Code, Description, Date, Value, and another Code. Rows include AUB501, AUB502, AUB503, etc.

Table with 5 columns: Code, Description, Date, Value, and another Code. Rows include AXB370, AXB371, AXB372, etc.

Table with 5 columns: Code, Description, Date, Value, and another Code. Rows include AY1860, AY1747, AY1788, etc.

Table with 5 columns: Code, Description, Date, Value, and another Code. Rows include BAE375, BAJ287, BAK415, etc.

Table with 5 columns: Code, Description, Date, Value, and another Code. Rows include BBS315, BBS316, BBS317, etc.

Table with 5 columns: Code, Description, Date, Value, and another Code. Rows include BCW004, BCW005, BCW006, etc.

Table with 5 columns: Code, Description, Date, Value, and another Code. Rows include BGD374, BGD375, BGD376, etc.

Table with 5 columns: Code, Description, Date, Value, and another Code. Rows include BDT528, BDT529, BDT530, etc.

Table with 5 columns: Code, Description, Date, Value, and another Code. Rows include BES948, BES949, BES950, etc.

Table with 5 columns: Code, Description, Date, Value, and another Code. Rows include DEK191, DEK192, DEK193, etc.

Table with 5 columns: Code, Description, Date, Value, and another Code. Rows include EVM636, EVM637, EVM638, etc.

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

HSD486	27935000029472	05/07/2022	5000	RS 586,94					
HSD487	27935000014842	24/07/2022	60603	RS 293,47					
HSD488	27935000014782	23/07/2022	60603	RS 293,47					
HTE1451	27935000020469	05/07/2022	5000	RS 586,94					
HSD485	27935000020939	05/07/2022	5000	RS 586,94					
FJ8179	27935000020932	05/07/2022	5000	RS 586,94					
INC2036	27935000014890	24/07/2022	56732	RS 130,16					
RV1037	27935000014891	23/07/2022	60603	RS 293,47					
IT11857	27935000014798	23/07/2022	60603	RS 293,47					
IT15438	27935000020935	05/07/2022	5000	RS 586,94					
INC1972	27935000020938	05/07/2022	5000	RS 586,94					
UD0367	27935000020915	05/07/2022	5000	RS 293,32					
JBC5255	27935000020939	05/07/2022	5000	RS 586,94					
JY1004	27935000020944	05/07/2022	5000	RS 586,94					
J857A02	27935000020965	05/07/2022	5000	RS 586,94					
J9V086	27935000020926	05/07/2022	5000	RS 586,94					
J9V086	27935000020950	05/07/2022	5000	RS 586,94					
J9V086	27935000020984	05/07/2022	5000	RS 586,94					
J9V086	27935000020998	05/07/2022	5000	RS 586,94					
J9V086	27935000020978	05/07/2022	5000	RS 586,94					
J9V086	27935000020936	05/07/2022	5000	RS 586,94					
J9V086	27935000020928	05/07/2022	5000	RS 586,94					
J9V086	279350000209125	05/07/2022	5000	RS 586,94					
J9V086	27935000020950	05/07/2022	5000	RS 586,94					
J9V086	27935000020916	05/07/2022	5000	RS 586,94					
J9V086	27935000020932	05/07/2022	5000	RS 586,94					
J9V086	27935000020923	05/07/2022	5000	RS 586,94					
J9V086	27935000020947	05/07/2022	5000	RS 586,94					
J9V086	27935000020911	05/07/2022	5000	RS 586,94					
J9V086	27935000020933	05/07/2022	5000	RS 586,94					
J9V086	27935000020986	05/07/2022	5000	RS 586,94					
J9V086	279350000209385	05/07/2022	5000	RS 586,94					
J9V086	27935000020938	05/07/2022	5000	RS 586,94					
J9V086	27935000020983	05/07/2022	5000	RS 586,94					
J9V086	27935000020962	05/07/2022	5000	RS 586,94					
J9V086	27935000020910	05/07/2022	5000	RS 586,94					
J9V086	279350000209176	05/07/2022	5000	RS 586,94					
J9V086	27935000020955	05/07/2022	5000	RS 586,94					
J9V086	27935000020933	05/07/2022	5000	RS 586,94					
J9V086	27935000020957	05/07/2022	5000	RS 586,94					
J9V086	27935000020901	05/07/2022	5000	RS 586,94					
J9V086	27935000020900	05/07/2022	5000	RS 586,94					
J9V086	27935000020927	05/07/2022	5000	RS 586,94					
J9V086	27935000020984	05/07/2022	5000	RS 586,94					
J9V086	27935000020980	05/07/2022	5000	RS 586,94					
J9V086	27935000020939	05/07/2022	5000	RS 293,32					
J9V086	27935000020965	05/07/2022	5000	RS 293,47					
J9V086	279350000148074	24/07/2022	60603	RS 293,47					
J9V086	279350000147797	23/07/2022	60603	RS 293,47					
J9V086	279350000148124	24/07/2022	60603	RS 293,47					
J9V086	279350000147823	23/07/2022	60603	RS 293,47					
J9V086	27935000020947	05/07/2022	5000	RS 586,94					
J9V086	27935000020908	05/07/2022	5000	RS 586,94					
J9V086	27935000020915	05/07/2022	5000	RS 586,94					
J9V086	27935000020922	05/07/2022	5000	RS 586,94					
J9V086	279350000209139	05/07/2022	5000	RS 293,32					
J9V086	27935000020936	05/07/2022	5000	RS 586,94					
J9V086	27935000020914	05/07/2022	5000	RS 586,94					
J9V086	279350000147816	23/07/2022	60603	RS 293,47					
J9V086	279350000148036	23/07/2022	60603	RS 293,47					
J9V086	279350000148011	24/07/2022	60603	RS 293,47					
J9V086	279350000209324	05/07/2022	5000	RS 586,94					
J9V086	279350000148952	23/07/2022	60603	RS 293,47					
J9V086	279350000147948	23/07/2022	60603	RS 130,16					
J9V086	27935000020958	05/07/2022	5000	RS 586,94					
J9V086	279350000147790	23/07/2022	56732	RS 130,16					
J9V086	27935000020956	05/07/2022	5000	RS 586,94					
J9V086	279350000209427	05/07/2022	5000	RS 586,94					
J9V086	27935000020939	05/07/2022	5000	RS 586,94					
J9V086	27935000020919	05/07/2022	5000	RS 586,94					
J9V086	279350000147946	23/07/2022	60603	RS 293,47					
J9V086	279350000148023	23/07/2022	60603	RS 293,47					
J9V086	27935000014783	23/07/2022	60603	RS 293,47					
J9V086	27935000020947	05/07/2022	5000	RS 586,94					
J9V086	27935000020946	05/07/2022	5000	RS 586,94					
J9V086	279350000147910	24/07/2022	60603	RS 293,47					
J9V086	27935000020940	05/07/2022	5000	RS 586,94					
J9V086	27935000020956	05/07/2022	5000	RS 586,94					
J9V086	279350000209111	05/07/2022	5000	RS 586,94					
J9V086	27935000020968	05/07/2022	5000	RS 586,94					
J9V086	27935000020966	05/07/2022	5000	RS 586,94					
J9V086	27935000020915	05/07/2022	5000	RS 586,94					
J9V086	27935000020935	05/07/2022	5000	RS 586,94					
J9V086	27935000020937	05/07/2022	5000	RS 586,94					
J9V086	279350000147938	23/07/2022	60603	RS 293,47					
CBQ0404	279350000148000	23/07/2022	60603	RS 293,47					
CFE261	279350000209107	05/07/2022	5000	RS 293,32					
COSE170	279350000147885	23/07/2022	56732	RS 130,16					
CH8213	279350000209144	05/07/2022	5000	RS 586,94					
DUJ233	279350000209201	05/07/2022	5000	RS 586,94					
CH4830	27935000020933	05/07/2022	5000	RS 293,32					
CH0730	279350000147812	23/07/2022	60603	RS 293,47					
COH469	279350000147925	23/07/2022	56732	RS 130,16					
COO400	27935000020927	05/07/2022	5000	RS 390,46					
COO400	27935000020990	05/07/2022	5000	RS 586,94					
COO483	279350000148066	24/07/2022	60603	RS 293,47					
COO483	27935000020983	05/07/2022	5000	RS 293,32					
COO490	279350000147987	23/07/2022	60603	RS 293,47					
COO498	27935000020911	05/07/2022	5000	RS 586,94					
COO498	27935000020980	05/07/2022	5000	RS 293,32					
COO498	27935000020926	05/07/2022	5000	RS 293,32					
COO498	27935000020986	05/07/2022	5000	RS 586,94					
COO498	279350000209135	05/07/2022	5000	RS 586,94					
COO498	27935000020922	05/07/2022	5000	RS 586,94					
COO498	279350000148065	24/07/2022	60603	RS 293,47					
COO498	279350000209431	05/07/2022	5000	RS 293,32					
COO498	27935000020963	05/07/2022	5000	RS 586,94					
COO498	27935000020947	05/07/2022	5000	RS 293,32					
COO498	27935000020900	05/07/2022	5000	RS 586,94					
COO498	279350000209158	05/07/2022	5000	RS 293,32					
COO498	27935000020939	05/07/2022	5000	RS 293,32					
COO498	279350000147928	24/07/2022	56732	RS 130,16					
COO498	27935000020944	05/07/2022	5000	RS 586,94					
COO498	27935000020917	05/07/2022	5000	RS 586,94					
COO498	27935000020928	05/07/2022	5000	RS 293,32					
COO498	27935000020944	05/07/2022	5000	RS 586,94					
COO498	27935000020948	05/07/2022	5000	RS 586,94					
COO498	27935000020927	05/07/2022	5000	RS 586,94					
COO498	27935000020941	05/07/2022	5000	RS 586,94					
COO498	27935000020966	05/07/2022	5000	RS 586,94					
COO498	279350000209168	05/07/2022	5000	RS 586,94					
COO498	279350000147813	23/07/2022	56732	RS 130,16					
COO498	27935000020969	05/07/2022	5000	RS 586,94					
COO498	27935000020975	05/07/2022	5000	RS 586,94					
COO498	27935000020938	05/07/2022	5000	RS 293,32					
COO498	27935000020930	05/07/2022	5000	RS 586,94					
COO498	27935000020944	05/07/2022	5000	RS 586,94					
COO498	27935000020975	05/07/2022	5000	RS 586,94					
COO498	27935000020942	05/07/2022	5000	RS 293,32					
COO498	27935000020930	05/07/2022	5000	RS 586,94					
COO498	27935000020944	05/07/2022	5000	RS 586,94					
COO498	27935000020975	05/07/2022	5000	RS 586,94					
COO498	27935000020942	05/07/2022							